



Contrato n.º 002/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE GÁS DO AMAPÁ- GASAP E A BDO RCS
AUDITORES INDEPENDENTES –
SOCIEDADE SIMPLES LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual n.º 705 de 05 de julho de 2002, e suas alterações, integrante da Administração Indireta do Estado do Amapá, situada à Av. Fab, n.º 1070, Ed. Macapá Office Center, Sala 108, Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.943.400/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente Interino, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 6073186 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.467.624-49, residente e domiciliado na Rua 56, nº 554, lotes 04/12, quadra B-20, Residencial Parque Flamboyant 56, Jardim Goiás na Cidade de Goiânia/GO, e seu Diretor Técnico e Comercial, **Paulo Alexandre Carvalho Guardado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com RNE nº W186994WDIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.845.728-94, residente e domiciliado Rua Volta Redonda, nº 270, Ap. 164, Campo Belo, São Paulo/SP, e, de outro lado, a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.276.936/0001-79, com sede estabelecida na R. MAJ QUEDINHO, n.º 90, 3º andar, Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP: 01050-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal/procurador/sócio administrador, **ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 548.246.135-15, residente e domiciliado em Rua Raul Leite, 594, apt. 1601, Bairro Vila Laura, Salvador/BA, CEP: 20.270-010, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, que tem origem no Processo Administrativo n.º 003/2024, realizado pela Companhia de Gás do Amapá, com fundamento na Lei n.º 13.303/2016, como também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de Gás do Amapá, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência – TR.DAF.001.24 e demais anexos.

1.2. O detalhamento minucioso de todo o objeto deste Contrato está disponível no Termo de Referência – TR.DAF.001.24, parte integrante do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1. Os serviços a que se refere este Contrato serão realizados sob a forma de Execução Indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a preços referenciados ao mês de outubro de 2024, conforme proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

3.2. Nos preços estabelecidos neste Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os produtos adquiridos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, entre outros, não cabendo quaisquer reivindicações da **CONTRATADA** a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes dos serviços deste contrato correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, aprovado pelo Conselho de Administração. Conta orçamentária: item 4, serviços de terceiros, subitem 4.2. Auditoria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em uma única parcela após a entrega do relatório de Auditoria devidamente assinado. O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega da fatura e devida aprovação da nota fiscal atestada pelo(a) fiscal do contrato, conforme item 7

do Termo de Referência nº 001/2024 DAF.

5.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, eles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à **CONTRATANTE**.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A Nota Fiscal será emitida, pela **CONTRATADA**, sem rasuras, legível e em nome da **CONTRATANTE**, constando o respectivo CNPJ (GASAP – 05.943.400/0001-54), contendo no campo de “descrição” a relação dos serviços realizados no período, bem como a referência ao número do contrato firmado.

5.5. Nos casos de Nota Fiscal eletrônica (NFe), deverá ser destinada ao endereço eletrônico do Gestor e Fiscal do Contrato da **CONTRATANTE**, conforme os e-mails: aglmacedo@gmail.com e aline@gasap.com.br, respectivamente.

5.6. O pagamento será feito, preferencialmente, mediante a emissão de boleto bancário em favor da **CONTRATADA** ou por transferência bancária para conta de titularidade da **CONTRATADA**, a saber: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 0742 CONTA CORRENTE: 45045-5.

5.7. Poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade comprovada da **CONTRATADA**.

5.8. No caso de eventual atraso de pagamento, sem que a **CONTRATADA** concorra para o atraso, o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do IPCA/IBGE – *Pro Rata Tempore.*]

5.9. A **CONTRATADA** deverá enviar nota fiscal contendo os valores devidos.

5.9.1. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será

contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do contrato.

5.10. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.10.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio da **CONTRATADA**, caso os documentos apresentados no processo de contratação estejam vencidos;

5.10.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS), caso estejam vencidas.

5.11. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal do contrato, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

5.12. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo a incidência do art. 81 e seguintes da Lei n.º 13.303/2016.

6.1.1. Caso haja necessidade de reajuste, a data-base a ser utilizada será a data da Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

6.1.2. O índice para eventual reajuste, após prazo mínimo de 12 (doze) meses da data-base, será o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. O prazo de execução do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 13.303/2016, mediante acordo entre as partes.

7.3. Decorrido o prazo previsto no subitem supra, o presente Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período ou inferior, a ser ajustado de comum acordo entre as partes, caso sejam preenchidos os

requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- 7.3.1. A **CONTRATADA** não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- 7.3.2. A **CONTRATANTE** ainda tenha interesse na prestação de serviço;
- 7.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **CONTRATANTE**;
- 7.3.4. A **CONTRATADA** concorde com a prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1. Neste contrato não será exigida garantia para assegurar a execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 9.1.1. Cumprir o estabelecido na Proposta de Preços;
- 9.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para a execução deste Contrato;
- 9.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, anotando-se em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados;
- 9.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades verificadas na prestação de serviços.

9.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 9.2.1. Cumprir o estabelecido na Proposta de Preços;
- 9.2.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pela contratação de profissionais qualificados

(se couber) para as atribuições previstas contratualmente, respondendo civilmente pelos danos decorrentes de atos praticados por seus empregados;

9.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.2.6. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida na empresa, tais como mudança societárias e outros julgáveis necessários;

9.2.7. Adequar-se a qualquer alteração procedural efetuada pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, pertinente à prestação dos serviços, sob risco de penalidade;

9.2.8. Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subcontratadas;

9.2.9. Outras obrigações enumeradas no Termo de Referência TR.DAF.001.24, anexo ao presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de multa de mora.

10.2. A multa a que alude este artigo não impede que a **CONTRATANTE** rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016.

10.3. A multa, aplicada após garantida a prévia defesa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**.

10.4. Caso o valor da multa seja superior ao valor que a **CONTRATADA** tem a receber, além da perda deste, responderá a **CONTRATADA** pela sua

diferença ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. A multa de mora será aplicada na razão de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitado até 10% (dez por cento), tendo como base o valor da parcela em atraso, salvo se a justificativa for aceita pela **CONTRATANTE**.

10.6. No caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA** será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

10.7. Pela inexecução completa da obrigação haverá a incidência de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do presente Contrato, independentemente do tempo restante para finalização deste.

10.8. Além da multa de mora e compensatória, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, dependendo da extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência.

10.9. As sanções previstas nos itens I e II da cláusula 10.8 poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multas das cláusulas 10.6. e 10.7.

10.10. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

10.11. A multa de mora não pode ser aplicada em conjunto com a multa compensatória, salvo se elas tiverem origem em fatos geradores diversos.

10.12. Para a aplicação de qualquer uma das penalidades, deverá a **CONTRATANTE** conceder prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**.

10.13. A aplicação de Sanções Administrativas deverá ser aplicada pelo Diretor que deu origem ao objeto do Contrato.

10.14. Ainda que o prejuízo sofrido pela **CONTRATANTE** exceda ao previsto nesta Cláusula, pode a **CONTRATANTE** exigir indenização suplementar, desde que provado o prejuízo excedente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total e parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 11.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 11.2.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, devendo ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante Instrumento de Distrato;
 - 11.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 11.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da parte **CONTRATANTE**, será esta resarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados.
- 11.4. A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções administrativas:
 - 11.4.1. Assunção imediata do objeto contratado, pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
 - 11.4.2. Execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**;
 - 11.4.3. Na hipótese de insuficiência de garantia contratual, quando for o caso, haverá a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1. Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, em observância ao disposto no art. 72 da Lei n.º 13.303/16, de acordo com o rol exemplificativo previsto no art. 81 da mesma Lei, e outras situações que surgirão durante a sua execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 13.1. São anexos deste Contrato:

- I. Termo de Referência – TR.DAF.001.24;
- II. Proposta de Preços da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Gerenciamento e a Fiscalização do presente Contrato ficarão a cargo, respectivamente, dos seguintes funcionários da **CONTRATANTE**: Aline Patrícia Nunes de Souza, Telefone: (96) 3222-7920, E-mail: aline@gasap.com.br; e André Gustavo Lins de Macêdo, Telefone: (96) 3222-7920, E-mail: aglmacedo@gmail.com.

14.2. É competência do Gestor e/ou Fiscal da **CONTRATANTE**, dentre outras:

- I. Assinar notificações com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante da inexecução do Contrato;
- II. Promover alteração contratual de acordo com a Cláusula Décima Segunda;
- III. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado; e
- IV. Atestar a plena execução do objeto Contratado.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

15.2. Na elaboração da proposta foram levados em conta todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão

de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter em sigilo qualquer informação referente à **CONTRATANTE** ou seus negócios, atividades, planejamentos, estruturas, situação econômica, situação jurídica e financeira e informações técnicas, que lhe tenham sido disponibilizadas pela **CONTRATANTE**, via oral ou escrita, sob forma física ou eletrônica. Referidas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente poderão ser utilizadas para o estrito cumprimento do presente CONTRATO.

16.2. A **CONTRATADA** só está autorizada a revelar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às pessoas que tenham a necessidade de conhecê-las, as quais serão previamente informadas da sua natureza sigilosa e deverão concordar em observar o sigilo e cumprir todos os termos e condições aqui dispostos, respondendo a **CONTRATADA** por qualquer violação da obrigação de confidencialidade por parte dessas pessoas.

16.3. Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:

16.3.1. Sejam ou se tornem de domínio público, de outra forma que não a divulgação pela **CONTRATADA**, em violação à obrigação de sigilo;

16.3.2. Possam vir a ser obtidas legalmente junto a qualquer repartição pública ou órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal;

16.3.3. Sejam disponibilizadas, por escrito, para a **CONTRATADA**, em caráter não confidencial, por uma fonte que não seja a **CONTRATANTE**, desde que essa fonte não seja proibida de transmitir essas informações por obrigação legal, contratual ou qualquer obrigação de confidencialidade ou sigilo;

16.3.4. Sejam comprovadamente conhecidas por meio de outra fonte, de forma legal e legítima, ou independentemente desenvolvidas, pela **CONTRATADA**, sem violação de obrigação de confidencialidade, antes da divulgação pela **CONTRATANTE**.

16.4. Caso a **CONTRATADA** venha a ser obrigada a revelar INFORMAÇÕES

CONFIDENCIAIS, por força de lei, decisão judicial, de decisão ou requisição de AUTORIDADE GOVERNAMENTAL com jurisdição sobre ela ou quaisquer de suas AFILIADAS, de exigência de órgãos de controle interno ou externo ou, ainda, em razão de normas de bolsas de valores em que as PARTES ou suas AFILIADAS tenham ações negociadas, deverá restringir a divulgação da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL estritamente ao que for solicitado pela autoridade judicial ou administrativa, preservando-a ao máximo, e desde que a **CONTRATANTE** seja notificada dessa circunstância previamente à disponibilização da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, para fins de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para evitar tal divulgação.

16.5. As obrigações de confidencialidade ora previstas entram em vigor na presente data e subsistirão pelo prazo de 10 (dez) ANOS, a contar da extinção deste CONTRATO a qualquer título.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Esta cláusula objetiva regular o processamento de dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

17.2. A **CONTRATADA** compromete-se a tratar os dados pessoais recebidos da Companhia **CONTRATANTE** apenas para a execução do objeto do Contrato, cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória e eventualmente legítimo interesse, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à proteção de dados e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD") e demais normas legais e infralegais relativas à proteção de dados pessoais.

17.3. Na hipótese de a **CONTRATADA** não realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com o Contrato, concorda em informar imediatamente à **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato.

17.4. A **CONTRATADA** compromete-se em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações e dados pessoais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme

estabelecido neste Contrato, bem como nos artigos 42 a 44 da LGPD.

17.6. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto do Contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

17.7. Em caso de subcontratação que demande o tratamento de dados pessoais por terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se em informar previamente a **CONTRATANTE**, a qual poderá anuir por escrito.

17.8. A **CONTRATADA** deve enviar à **CONTRATANTE** cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar acerca do objeto deste contrato.

17.9. O tratamento de dados pessoais pelo subcontratado deve atentar ao disposto neste Contrato.

17.10. No tratamento de dados pessoais, a **CONTRATADA** deve adotar, sob suas expensas, as medidas técnicas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais sob sua guarda, protegendo-os de destruição accidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

17.11. A **CONTRATADA** deve garantir que seus empregados tenham conhecimento sobre as cláusulas e obrigações constantes neste Contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade da **CONTRATANTE**.

17.12. Cabe ainda à **CONTRATADA** comunicar a **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer destruição accidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou outra forma de tratamento ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.13. Deve a **CONTRATADA** responder de forma célere e adequada a todas as solicitações de informação feitas pela **CONTRATANTE**, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

17.14. A **CONTRATADA** fica obrigada a notificar a **CONTRATANTE** sobre qualquer solicitação de divulgação de dados pessoais feita por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da LGPD.

17.15. No caso de transferência internacional de dados, a **CONTRATADA**

garante que a legislação do país para o qual os dados foram transferidos asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro.

17.16. Não obstante o titular de dados tenha direito de requerer a eliminação, anonimização ou qualquer outra providência que demande a abstenção do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA**, tal requisição não deve ser atendida quando os dados precisarem ser mantidos em virtude obrigação legal e/ou regulatória ou, eventualmente, legítimo interesse.

17.17. A critério do Encarregado de Dados da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente aos serviços objeto deste Contrato.

17.18. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital ou físico), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução do objeto.

18.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de empregado público no processo de contratação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos,

com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

III. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais empresas, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão **CONTRATANTE**, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

V. “prática obstrutiva”:

- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

18.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a **CONTRATANTE**, caso necessário, possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em observância aos prazos legais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, as partes concordam que os

foros competentes para processar e julgar serão Macapá/AP e São Paulo/SP.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Privado, aplicando-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

21.2. Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.

21.3. A **CONTRATADA**, declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento da Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei n.º 13.303/2016 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública.

21.4. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as partes e seus sucessores. Assim, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data firmada ao final do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

Página de assinaturas do contrato 002/2024 - GASAP

PELA CONTRATANTE:

ANDRE GUSTAVO Assinado de forma
LINS DE digital por ANDRE
MACEDO:83246762 GUSTAVO LINS DE
449 MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins De Macêdo
Diretor Presidente Interino
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO ALEXANDRE Assinado de forma digital
CARVALHO por PAULO ALEXANDRE
GUARDADO:11684572894 CARVALHO
GUARDADO:11684572894

Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Diretor Técnico e Comercial

PELA CONTRATADA:

ANTOMAR DE
OLIVEIRA
RIOS:54824613515

Assinado digitalmente por ANTONMAR
DE OLIVEIRA RIOS:54824613515
DN: cn=ANTONMAR DE OLIVEIRA
RIOS:54824613515, c=BR, o=CP-
Brasil, ou=videoconferencia,
email=ANTONMAR.RIOS@BDO.COM.BR
Data: 2024.11.14 15:03:09 -03'00

Antomar de Oliveira Rios

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|--|
| NOME: ALINE PATRICIA Assinado de forma CPF: NUNES DE digital por ALINE SOUZA:904494 PATRICIA NUNES DE 28249 9 SOUZA:9044942824 | NOME: MARIA JAMILE Assinado de forma CPF: SOUTO digital por MARIA MONTEIRO:040 JAMILE SOUTO 02204235 MONTEIRO:040022 04235 |
|---|--|

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº. 001/2024, 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79165

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 215/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: N.C. DO RÉGO - LTDA
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 94.702,44 (noventa e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79166

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 217/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: N.C. DO RÉGO - LTDA
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato

de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79167

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Processo administrativo nº: 200201.0077.2286.0018/2024.

Orgão realizador: A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para ciência de todos os interessados, que realizará credenciamento para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: CREDENCIAMENTO de seleção de organização da sociedade civil para desenvolver e programar projeto socioambiental voltado à ampliação do acesso à água potável em comunidades remotas, com soluções inovadoras e sustentáveis.

Critério de Julgamento: Menor preço, observadas as especificações contidas no edital e seus anexos.

Prazo de Execução: 6 (seis) meses, prorrogável conforme as cláusulas contratuais.

Prazo de Credenciamento: De 26/11/2024 a 10/12/2024.

Local de Obtenção do Edital Completo: Disponível no site da CAESA (<https://caesa.portal.ap.gov.br/>) ou presencialmente na sede da companhia.

Base Legal: Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis. Data da assinatura: 26/11/2024

MACAPÁ - AP, 26 /11/2024

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente

Protocolo 79150

Companhia de Gás do Amapá

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2024-DAF. **Partes:** Companhia de Gás do Amapá - GASAP e BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda. **Objeto:** Auditoria das demonstrações contábeis da GASAP, referente ao exercício de 2024. **Data assinatura:** 13/11/2024. **Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Vigência:** 13/11/2024 a 12/05/2025. Fundamento legal: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Macapá, 26 de novembro de 2024.

Protocolo 78467



COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ
CNPJ: 05.943.400/0001-54
NIRE: 163.00000-972

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ -
GASAP, REALIZADA EM 01.11.2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Companhia de Gás do Amapá – GASAP, por videoconferência – via plataforma Zoom, de acordo com §2º, Art. 14 do Estatuto Social da Companhia.
- 2. QUORUM:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

2.1. DEMAIS PARTICIPANTES:

Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo

Diretor Técnico e Comercial: Paulo Alexandre Carvalho Guardado

- 3. MESA:** **Presidente:** Alcir Figueira Matos
Secretário: Hermano Darwin Vasconcellos Mattos

4. ORDEM DO DIA:

- 4.1.** Nos termos do inciso XIII, do Art. 13, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre o Orçamento Anual da GASAP para o exercício de 2025.
- 4.2.** Nos termos do inciso IX, do Art. 13, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a contratação dos Auditores Independentes, para a realização de Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis da Companhia, exercício 2024.

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS DA COMPANHIA:

- 5.1.** Em relação ao **Item I**, o Conselho de Administração da GASAP, acolheu a proposição da Diretoria Executiva e aprovou por unanimidade, o Orçamento Anual para o Exercício de 2025, conforme o inciso XIII, do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia.

Av. FAB, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro – Macapá - AP
CEP: 68.900-073 – Telefone: (96) 3222-7920 email: gasap@gasap.com.br

5.2. Em relação ao **Item II**, O Conselho de Administração da GASAP, acolhendo a proposição da Diretoria Executiva, conforme o disposto no inciso IX, do artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, DECIDE: autorizar a contratação da empresa **BDO RCS Auditores Independentes**, com vistas à prestação dos serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2024, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a teor do Processo administrativo nº 03/2024 e do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016. Ficam indicados para representar a Companhia na formalização do instrumento correspondente, o Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo e o Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a considerar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Macapá, 01 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ALCIR FIGUEIRA MATOS**
Data: 11/11/2024 18:18:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

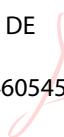
Alcir Figueira Matos
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
 **HERMANO DARWIN VASCONCELLOS MATTOS**
Data: 07/11/2024 10:59:41-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Hermano Darwin Vasconcellos Mattos
Conselheiro de Administração

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO IVAN PANTOJA CREA**
Data: 06/11/2024 16:01:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Conselheiro de Administração

JOSE CARLOS DE
SALLES
GARCEZ:157460545 CARLOS DE SALLES
34


José Carlos de Salles Garcez
Conselheiro de Administração

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**
Data: 06/11/2024 13:39:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos Alberto de Souza Jucá
Conselheiro de Administração



Macapá, 02 de outubro de 2024

Ao
Diretor Presidente da GASAP
André Gustavo Lins de Macêdo

Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GASAP - exercício 2024.

Senhor Diretor,

Considerando que a Companhia de Gás do Amapá – GASAP realiza auditoria externa de suas demonstrações contábeis anualmente, propõe-se a contratação da empresa BDO RCS Auditores Independentes para realizar dito serviços no exercício financeiro de 2024.

Dessa feita, propõe-se a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, dos referidos serviços especializados. Acentue-se que foi realizada pesquisa de preços no mercado, sendo que a proposta apresentada pela BDO RCS Auditores Independentes apresentou o menor valor.

No aguardo de vossa manifestação subscrevo.

Atenciosamente,

PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:11684572894

Assinado de forma digital por
PAULO ALEXANDRE CARVALHO
GUARDADO:11684572894

Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Diretor Técnico e Comercial



Macapá, 03 de outubro de 2024.

Ao

Diretor Técnico e Comercial

Paulo Alexandre Carvalho Guardado

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GASAP - exercício 2024.

Tendo em vista a solicitação de manifestação desta Presidência acerca da possibilidade de contratação de empresa para prestar serviços de auditoria das demonstrações contábeis, informamos que, em observância do que preceitua a Lei 13.303/2016, a qual disciplina a possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, consoante artigo 29, inciso II, encontramo-nos de acordo com a solicitação desta Diretoria Técnica e Comercial, devendo dar encaminhamento à referida contratação direta.

Assim, em observância ao que preceitua o art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, ratifico a solicitação desta Diretoria, devendo esta, em conjunto com os consultores jurídicos, providenciar os trâmites legais para a contratação dos serviços aqui referidos.

Atenciosamente,

ANDRE GUSTAVO Assinado de forma
LINS DE digital por ANDRE
MACEDO:832467 GUSTAVO LINS DE
62449 MACEDO:832467624
49

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Presidente Interino

Recife/PE, 16 de outubro de 2024

À

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP

DIREITO ADMINISTRATIVO. ESTATAIS. LEI 13.303/2016. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. POSSIBILIDADE.

Prezados Senhores,

1. DA CONSULTA.

Consulta-nos a Companhia de Gás do Amapá - GASAP ("GASAP" ou "Consulente") acerca da possibilidade de se promover a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de uma empresa especializada para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GASAP, do exercício social de 2024.

Afirmou a consulente que a BDO RCS Auditores Independentes apresentou o menor preço após pesquisa realizada, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e possui especialização para o desempenho da atividade.

Era o que havia a relatar.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Acerca da dispensa de licitação em razão do valor da contratação, prescreve a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) o seguinte:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

A Lei das Estatais facultou a possibilidade de contratação direta para compras e serviços comuns, ampliando o limite fixado pela Lei nº 8.666/1993 para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A esse respeito, Marçal Justen Filho pontua:

"A Lei das Estatais seguiu o mesmo modelo do art. 24 da Lei 8.666/1993, estabelecendo limites diferenciados para dispensa de licitação conforme a contratação verse sobre obras e serviços de engenharia ou sobre outros serviços e compras. A Lei das Estatais estabeleceu valores específicos, diferenciados daquele até então contemplados na Lei 8.666/1993. [...] Quanto a outros serviços, compras e alienações, o limite para a dispensa era de R\$ 16.000,00. A Lei 13.303/2016 estabeleceu limite de R\$ 50.000,00."¹

Ao catalogar a hipótese em referência como permissiva à dispensa de licitação, entendeu o legislador que embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa, pois os custos a ele inerentes superariam os benefícios porventura advindos.

Ainda comentando sobre o art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016 eis como se manifesta a doutrina:

"Reconhece o legislador que para contratações de menor expressão a realização da licitação pode ser contraproducente, imputando custos financeiros e temporais de modo indevido. Como é elementar a qualquer controle, deve haver uma avaliação de custo/benefício dos sistemas utilizados, uma vez que não faz sentido utilizar elementos complexos de controle para atividades simples." (Guimarães, Bernardo Strobel (et al.), Comentários à lei das estatais (lei nº 13.303/2016), Belo Horizonte: Fórum, 2019, pág. 186)

"Nos casos de contratações de valor mais reduzidos, os custos econômicos de uma licitação são incompatíveis com o potencial benefício a ser auferido. A vantagem propiciada pela licitação – se houvesse – seria inferior ao custo necessário à sua implementação." (Justen Filho, Marçal, "A contratação sem licitação nas empresas estatais", Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho (org.), São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pág. 307)

¹ Justen Filho, Marçal, "A contratação sem licitação nas empresas estatais", Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho (org.), São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pág. 307.

"A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da estatal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas por ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretendamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a estatal a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. **De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratações acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da estatal está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incs. I e II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**" (Niebuhr, Joel de Menezes e Niebuhr, Pedro de Menezes, Licitações e Contratos das Estatais, Belo Horizonte: Fórum, 2018, pág. 67)

No que toca ao processo de contratação direta, prescreve o art. 30, § 3º, da Lei 13.303/2016:

"Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
(...)"

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço."

Analizando a documentação enviada, constata-se que foram consultadas empresas de auditoria notoriamente capacitadas para a prestação dos serviços, tendo a BDO RCS Auditores Independentes apresentado o menor preço, restando pois atendidas as exigências do citado art. 30, § 3º.

Assim, entendemos que a contratação da BDO RCS Auditores Independentes para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GASAP, do exercício social de 2024 pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), está enquadrada dentro do permissivo estabelecido pelo art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante os fundamentos acima expostos, **opinamos no sentido da possibilidade da contratação direta da BDO RCS Auditores Independentes para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da GASAP, do exercício social de 2024 por dispensa de licitação em razão do valor.**

As opiniões expressas neste documento foram emitidas considerando as informações fornecidas pela Consulente, com base na legislação brasileira vigente e na jurisprudência atualizada até esta data.

Por fim, insta salientar que à luz da legislação e do entendimento jurisprudencial incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sendo o que nos cumpria momentaneamente, ficamos ao inteiro dispor para esclarecer quaisquer questionamentos adicionais ou discutir algumas das considerações efetuadas.

É o parecer. S.M.J.

Atenciosamente,



LEONARDO RAMALHO LUZ
OAB/PE Nº 19.251
(REVISADO POR ALDEM JOHNSTON B. ARAÚJO OAB/PE Nº 21.656)

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS

| CARACTERÍSTICA DA COLETA: 004/2024 | | | | | DATA: 06/09/2024 | | |
|--|--|---|--|---|--|---|---|
| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | BDO RCS | Grant Thornton | KPMG | | |
| 01 | 01 | Auditoria das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício social de 2024 | R\$ 35.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 108.780,00 | | |
| | | | - | - | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | TOTAL..... | R\$ 35.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 108.780,00 | | |
| EMITENTE | | AUTORIZAÇÃO | | | | | |
| ALINE PATRICIA NUNES DE ALINE SOUZA:90 44942824 9 | Assinado de forma digital por Aline Souza | PAULO ALEXANDR E CARVALHO GUARDAD O:1168457 2894 | Assinado de forma digital por PAULO ALEXANDRE CARVALHO GUARDADO: 1168457289 4 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NOME DO RESPONSÁVEL Nº DO TELEFONE E-MAIL | À vista (após entrega do Relatório de Auditoria) Antomar Rios (71) 99614-1879 Antomar.rios@bdo.com.br | 6 (seis) parcelas mensais com vencimentos a partir de 20/10/2024 Pedro Braga (62) 99670 4727 (62) 3215 8444 pedro.braga@br.gt.com | Entrada de 30% + 05 (cinco) parcelas iguais Renato Olinda da Silva (85) 99714-5778 renatosilva@kpmg.com.br |



PROPOSTA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Great
Place
To
Work.[®]

Certificada

Set/2023 - Set/2024

BRASIL



BDO

PROPOSTA COMERCIAL

3663/24

Salvador, 01 de outubro de 2024.

A

Companhia de Gás do Amapá - GASAP

Aos cuidados do Sr. André Gustavo Lins de Macedo

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços

Prezado Senhor,

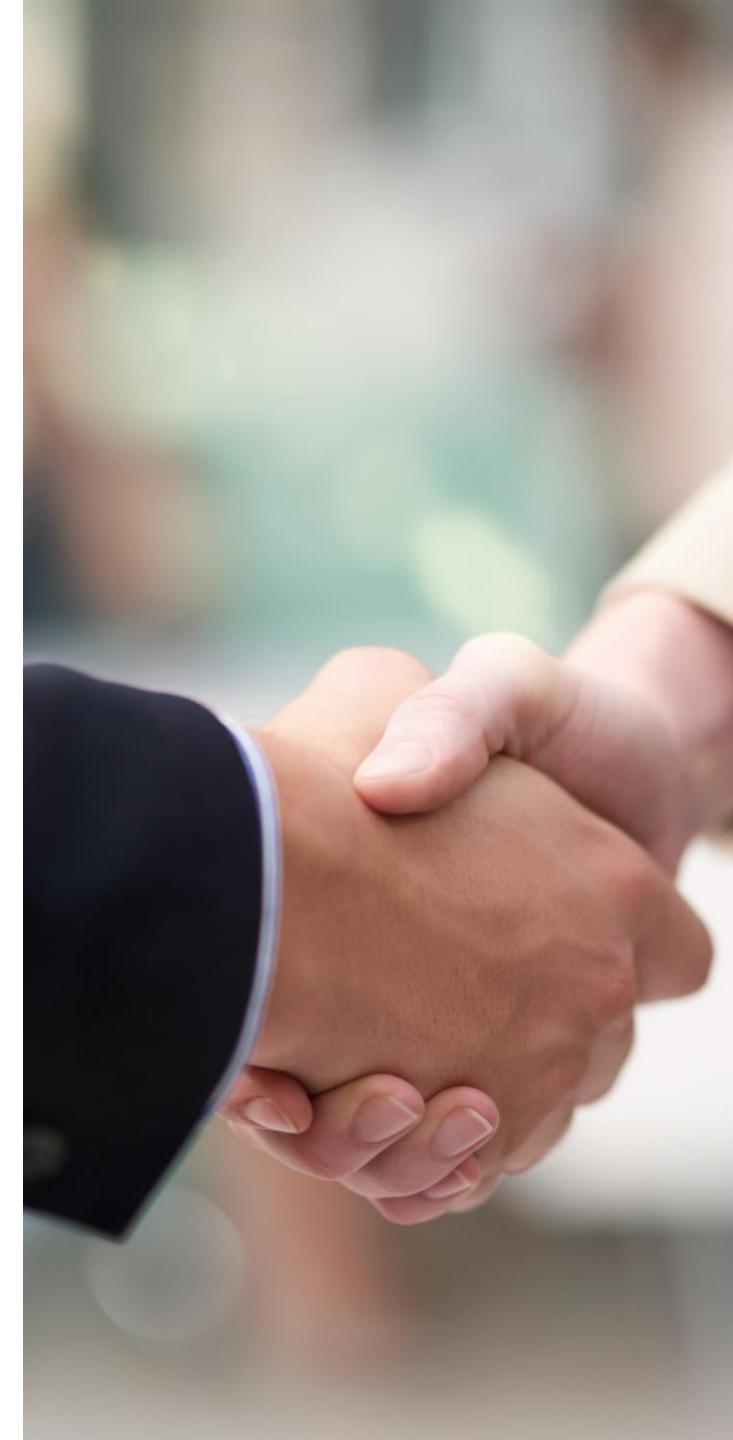
Pela presente, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis do exercício a findar -se em 31 de dezembro de 2024 para a Companhia de Gás do Amapá - GASAP (“Companhia” ou “GASAP”).

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossa proposta e garantindo que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a seu serviço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Antomar de Oliveira Rios
Antomar de Oliveira Rios

AR/PS



SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEÚDO

SUMÁRIO EXECUTIVO

- | | |
|---|---|
| ► Sobre a Companhia | 4 |
| ► Nosso entendimento de suas necessidades | 5 |

SOBRE NOSSA EMPRESA

- | | |
|--|---|
| ► Nossos Valores | 6 |
| ► Por que BDO? | 7 |
| ► Sobre a BDO Internacional e BDO Brasil | 8 |

ABORDAGEM DE AUDITORIA

- | | |
|----------------------------------|----|
| ► Escopo dos trabalhos | 11 |
| ► Serviços adicionais | 15 |
| ► Metodologia - Audit Revolution | 19 |
| ► Currículo | 23 |

HONORÁRIOS

- | | |
|-----------------------------------|----|
| ► Honorários | 24 |
| ► Premissas quanto aos honorários | 25 |

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- | | |
|-----------------------------|----|
| ► Independência e conflitos | 26 |
| ► Lei Anticorrupção e LGPD | 28 |
| ► Disposições legais | 29 |
| ► Aceitação | 32 |

SOBRE A COMPANHIA

ENTENDENDO SEU NEGÓCIO

A Companhia de Gás do Amapá - GASAP é uma sociedade de Economia mista dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, autorizada pela Lei Estadual nº 705 de 05 de julho de 2002, com autonomia administrativa e financeira.

A companhia tem por objetivo a exploração, com exclusividade, do serviço público e distribuição e comercialização de gás canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural ou manufaturado, de produção no estado do Amapá, pela união, terceiros nacionais ou decorrente de importação, para fins industriais, comerciais, residenciais e qualquer outra finalidade licita de consumo direto ou como componente de produção, condizente com a tecnologia hodierna disponível, observando as leis e as normas de proteção ao meio ambiente em todo o território do estado Amapá.

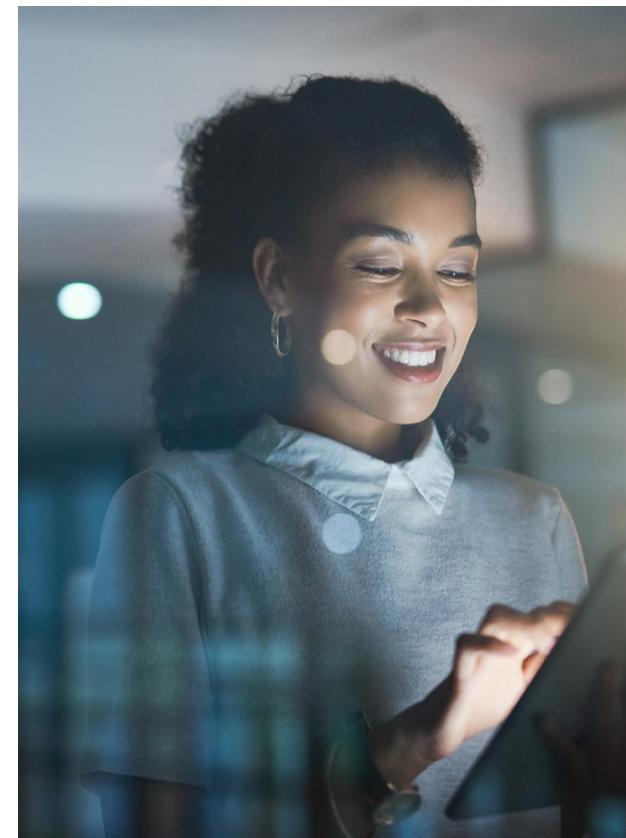


NOSSO ENTENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES

COMO PODEMOS CONTRIBUIR

A Companhia busca a contratação de empresa de auditoria externa para as demonstrações contábeis descritas no quadro a seguir para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024, preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (BR GAAP).

| Companhia | Demonstrações individuais | CNPJ |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Companhia de Gás do Amapá - GASAP | Sim | 05.943.400/0001-54 |



NOSSOS VALORES

ESSÊNCIA DE CONDUTA

SEMPRE ACREDITAMOS QUE A MISSÃO E VISÃO DE UMA EMPRESA SÃO ADAPTÁVEIS, PORÉM SEUS VALORES SÃO INTRÍNSECOS. DESSA FORMA, SEMPRE NOS APRESENTAMOS COM NOSSOS VALORES, POIS PROCURAMOS NOS RELACIONAR COM EMPRESAS QUE DELES COMPARTILHEM.

ÉTICA

MANTER ELEVADOS PADRÕES DE ÉTICA, SEM ESTABELECIER CONCORRÊNCIA DESLEAL PARA ANGARIAR CLIENTES OU PROFISSIONAIS.

COMPROMETIMENTO

ENTREGAR O SERVIÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR ACERTADO.

SIMPLOCIDADE E PRATICIDADE

DESENVOLVER SOLUÇÕES PERSONALIZADAS, SIMPLES E PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS DOS CLIENTES.

VISÃO INSTITUCIONAL

O VÍNCULO DOS CLIENTES É COM A BDO, ANTES DE SER COM SEUS PROFISSIONAIS.

DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

OFERECER À EQUIPE CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO E CRESCIMENTO POR MEIO DE TREINAMENTO E COACHING.

INTEGRIDADE

ATUAR COMO PARCEIRO DOS CLIENTES E PROFISSIONAIS SEM OCULTAR, MENTIR OU OMITIR DADOS RELEVANTES.

POR QUE A BDO?

RESPONSABILIDADE, CREDIBILIDADE E SOLUÇÕES

PARCERIA COM CAPACIDADE DE ENTREGAR O QUE PROMETE



- TRABALHO FOCADO EM FORNECER A SOLUÇÃO CERTA PARA A SUA EMPRESA;
- CONHECIMENTO DA SUA EMPRESA E DE SUAS OPERAÇÕES, ADOTANDO UMA ABORDAGEM CONDIZENTE COM A REALIDADE DE SUA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS;
- ANTECIPAÇÃO DAS DISCUSSÕES E COMUNICAÇÃO COM A ALTA ADMINISTRAÇÃO.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA



- EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA;
- COMPETÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS;
- ESPECIALISTAS QUALIFICADOS NO SEGMENTO.

SOLUÇÕES INOVADORAS



- ENFOQUE E METODOLOGIA FLEXÍVEIS PARA ADMINISTRAR O TRABALHO;
- IDEIAS PARA MELHORIA DO NEGÓCIO;
- SOLUÇÕES COM EXPERTISE E TESTADAS QUE SE ADEQUAM À SUA EMPRESA.

UMA EQUIPE DEDICADA E ACESSÍVEL



- ALTO NÍVEL DE ENVOLVIMENTO DE SÓCIOS E DIRETORES QUE CONHECEM SUA EMPRESA;
- SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO DEDICADO PARA GARANTIR QUE OS PRAZOS FINAIS SEJAM CUMPRIDOS E QUE QUAISQUER QUESTÕES SEJAM ESCLARECIDAS ANTECIPADAMENTE;
- ENVOLVIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE ALTA PERFORMANCE

POLÍTICA DE HONORÁRIOS



- ABERTURA E TRANSPARÊNCIA AO FIXAR O PREÇO DE NOSSOS SERVIÇOS;
- HONORÁRIOS ADEQUADOS À SUA EMPRESA E AOS SEUS NEGÓCIOS;
- PROCURAMOS SEMPRE OFERECER O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO.

NOSSOS NÚMEROS

BDO INTERNACIONAL E BRASIL

BDO GLOBAL

US\$14.1 BILHÕES
RECEITA EM 2023



10.2%
CRESCIMENTO
EM 2023



1.776
ESCRITÓRIOS

PRESENTES EM
166
PAÍSES



115.661
SÓCIOS E
COLABORADORES

BDO BRAZIL

PRESENTE NAS PRINCIPAIS
CIDADES DO PAÍS

LÍDER NO
MIDDLE
MARKET

74
SÓCIOS

R\$370 MI ESTIMATIVA
DE RECEITA EM 2023

1.713 PROFISSIONAIS

83%
DOS CLIENTES

CONFIRAM QUE A BDO
ATENDE OU
SUPERA
AS EXPECTATIVAS

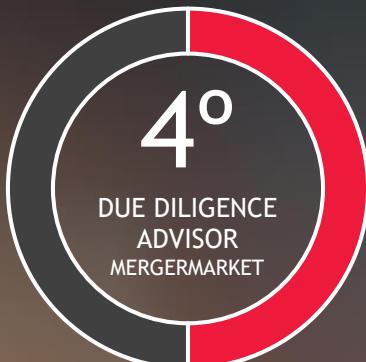
RECONHECIMENTO

PREMIAÇÕES E BIG 5 NO BRASIL

PREMIAÇÕES



NÚMERO DE ESCRITÓRIOS NO BRASIL



LÍDER NO RANKING
DE M&A ADVISORS
PRIVATE EQUITY E
VENTURE CAPITAL
NO MUNDO



ESCOPO DOS TRABALHOS
NOSSO ENTENDIMENTO DAS NECESSIDADES
ESPECÍFICAS DO SEU NEGÓCIO

IBDO

ESCOPO DOS TRABALHOS

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESCOPO CONTÁBIL

Nosso trabalho contemplará o exame das demonstrações contábeis preparadas em conformidade as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de opinião dos auditores independentes, de acordo com as legislações específicas dos órgãos regulamentadores, para as demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre as demonstrações contábeis. Dentre outros, inclui:

- ▶ Planejamento e determinação do grau de risco;
- ▶ Análise dos controles internos;
- ▶ Revisão analítica;
- ▶ Inspeção física;
- ▶ Testes de transações e saldos, incluindo inspeção, observação e recálculos;
- ▶ Circularização de saldos contábeis;
- ▶ Análise de contingências;
- ▶ Análise dos controles gerais do ambiente de TI, conforme avaliação quanto a criticidade da estrutura de sistemas para suporte ao negócio e transações. Os elementos são analisados para suportar os procedimentos e técnicas previstas nas normas de auditoria.





ESCOPO DOS TRABALHOS

REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS

ESCOPO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA

Os exames nestas áreas, serão realizados por amostragem, visando analisar e verificar se as obrigações principais exigidas pela legislação tributária foram devidamente cumpridas com o único objetivo de identificar se há contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, para suportar o relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações contábeis.

Não faz parte do escopo de trabalho a revisão e identificação de falhas de controles, obrigações acessórias, resposta a consultas, atendimento à fiscalização ou outros serviços não descritos no parágrafo anterior.
Ressaltamos que estes serviços podem ser contratados à parte desde que não tenhamos nenhum problema de independência conforme as normas da profissão.

OBTENÇÃO DE ENTENDIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS PARA PROCESSAR TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Nosso trabalho contemplará o entendimento e revisão dos sistemas de informação utilizados pela empresa no processamento de transações financeiras e contábeis, em conformidade com as normas nacionais e internacionais de auditoria, de forma a suportar o relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações contábeis.

EXAMES E RELATÓRIOS

EXERCÍCIO A FINDAR-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ETAPA DOS EXAMES

As etapas dos trabalhos serão executadas por meio de reuniões, em datas a serem previamente combinadas com a administração, de forma atender aos prazos que a empresa está obrigada, a saber:

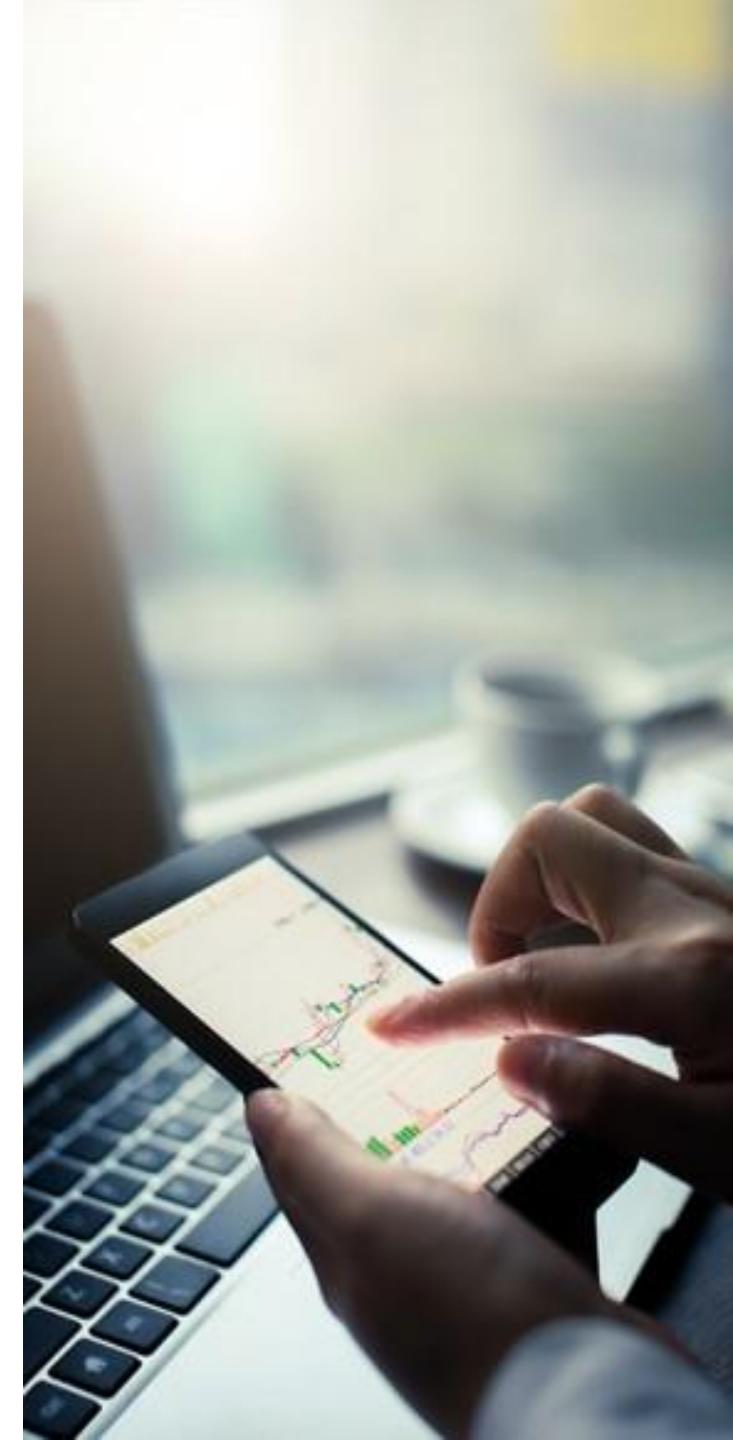
- ▶ Planejamento;
- ▶ Controle interno;
- ▶ Exame dos especialistas;
- ▶ Pré-balancão;
- ▶ Acompanhamento do inventário;
- ▶ Exame final;
- ▶ Emissão do relatório.

Salientamos que para o cumprimento dos prazos previstos é de fundamental importância que as informações contábeis estejam prontas e conciliadas nas datas previstas.

RELATÓRIOS

Como resultado de nossos exames, apresentaremos os seguintes relatórios:

- ▶ Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2024, na moeda real (R\$) e na língua portuguesa;
- ▶ Emissão de relatórios a serem endereçados à Administração e/ou às pessoas responsáveis pela governança corporativa da Companhia, na língua portuguesa, de acordo com as NBC TA 260 e 265, emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, compreendendo aspectos sobre a avaliação de riscos de controles internos e/ou práticas contábeis que, não forem suficientemente relevantes para modificar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas;
- ▶ Em caso do recebimento do draft do relatório, seja enviado por via física ou eletrônica, não poderá ser divulgado a terceiros





LIMITAÇÕES

EXERCÍCIO A FINDAR-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LIMITAÇÕES

Conforme previsto nas normas de auditoria, salientamos que no relatório produzido pela BDO poderá ser com ressalvas, sem ressalvas, adverso ou abstenção de opinião. Adicionalmente, o relatório poderá conter parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, nas circunstâncias também previstas nas normas de auditoria.

Os seguintes trabalhos especiais não fazem parte desta proposta de serviços e caso necessário, serão acordados em comum acordo entre as partes previamente no início dos trabalhos:

- ▶ Carta Conforto para fins de emissão de BOND;
- ▶ Due Diligence;
- ▶ Forensic;
- ▶ Revisões tributárias e trabalhistas específicas;
- ▶ Follow-On, IPO, etc.

- ▶ O escopo de trabalho da presente proposta não contempla horas de análise e/ou asseguração para eventual Relatório de Sustentabilidade em consonância com os requerimentos da Resolução CVM 193. Salientamos que, conforme definido pela Resolução CVM 193, as empresas de capital aberto, securitizadoras e fundos de investimento que optarem por elaborar e divulgar voluntariamente suas informações financeiras relacionadas à sustentabilidade a partir do ano de 2024, estas estarão obrigadas a submeter seu relatório pelo processo de asseguração limitada, a ser realizado por Auditor Independente registrado junto à CVM. A partir de 2026, tal divulgação deixará de ter caráter voluntário, e o formato da asseguração passará a ser razoável. Portanto, o serviço de asseguração não faz parte do escopo geral de auditoria desta proposta, que também não inclui qualquer trabalho de assessoria contábil para fins de suportar a administração da empresa no processo de implementação dos requerimentos da referida resolução, os quais podendo ser contratados separadamente com a participação do time de ESG da BDO Brasil conforme a necessidade da Companhia.



OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

MERCADO DE CAPITAIS

ABERTURA DE CAPITAL (IPO) COMO FONTE DE CAPITALIZAÇÃO

Atualmente as empresas de capital fechado vêm enfrentando dificuldades na obtenção de crédito para expansão de suas atividades devido às incertezas na economia global.

A sua Empresa pode contar com a BDO para auditar suas demonstrações contábeis para fins de abertura de capital (IPO) no Brasil ou no Exterior.

O departamento de Mercado de Capitais da BDO possui profissionais com vasta experiência em processos de IPO e emissão de dívidas, tais como: Debêntures, Notes, Sênior Notes (“Bonds”), entre outros, e também, podem auxiliar na preparação das demonstrações contábeis e no suporte de outros documentos relacionados a oferta.

Um dos serviços mais procurados é para emissão de Emissão de Carta Conforto com esforço local e internacional, bem como, a revisão dos documentos da oferta, por exemplo: Formulário de Referência, Prospectos, nos quais constam informações retiradas das demonstrações contábeis auditadas pela BDO, conforme requerimentos da lei das S.A.s e da CVM e das regras internacionais de contabilidade e de auditoria.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Muito importante que o auditor independente, seja comunicado sobre a intenção da empresa de atingir o mercado de capitais, pois isso altera substancialmente o processo de aceitação e as regras de independência da firma de auditoria.

Abaixo algumas companhias que a BDO auxiliou no acesso ao mercado de capitais no últimos anos:



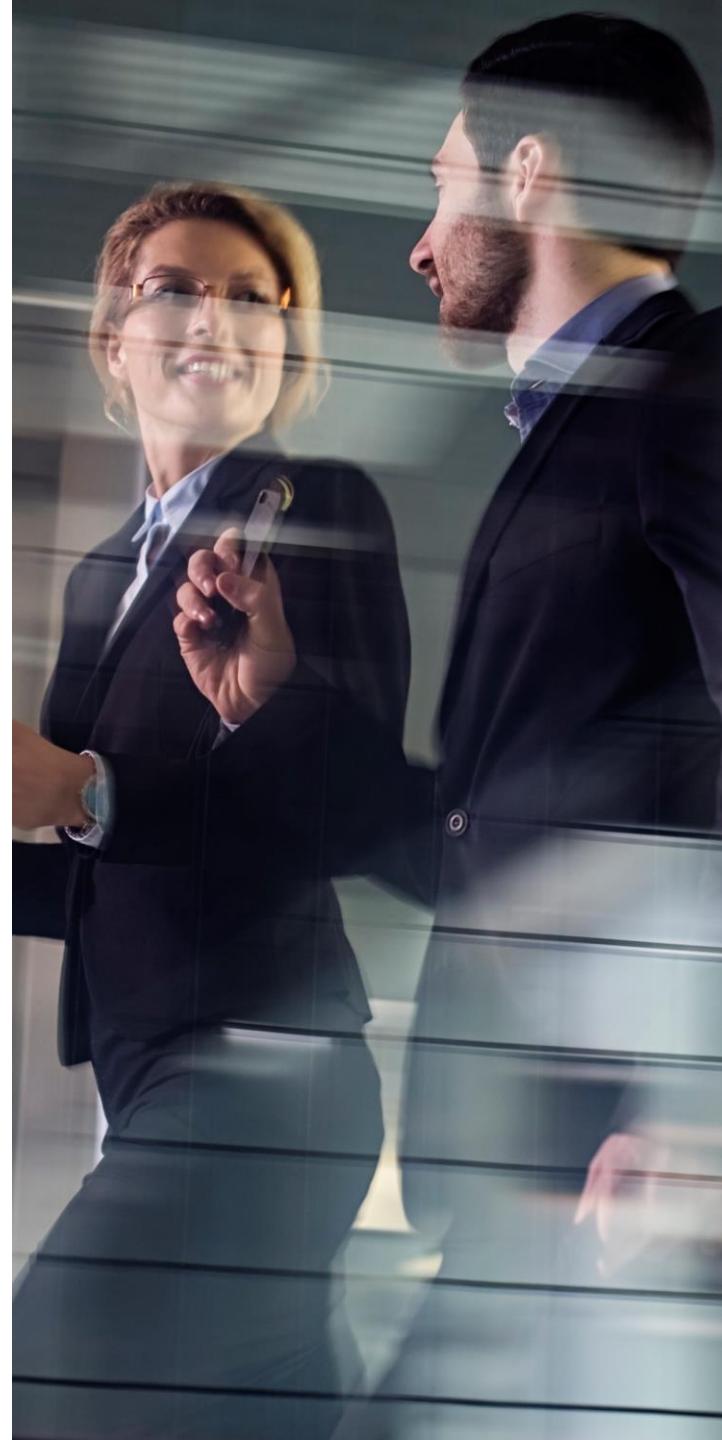
OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

TAX

A sua Empresa também pode contratar a BDO para a realização de outros serviços, dentre eles:

- ▶ Revisão da base de cálculo dos tributos e dos respectivos controles;
- ▶ Preparação de tax package para reportar ao exterior;
- ▶ Preparação ou revisão de obrigações acessórias (EFD Contribuições, EFD Fiscal, DCTF, Sintegra, etc.);
- ▶ Preparação ou revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
- ▶ Preparação ou revisão dos controles de preços de transferência;
- ▶ Respostas à consulta sobre interpretação da legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- ▶ Preparação e suporte à defesa administrativa;
- ▶ Atendimento a fiscalização;
- ▶ Planejamento tributário e reorganização societária (sujeito à confirmação de independência);
- ▶ Treinamentos in company.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.





OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

ADVISORY

A BDO possui um portfólio de soluções na área de Advisory que podem ser solicitadas a qualquer momento:

CYBERSECURITY

Soluções para proteção de informações, dados e sistemas, identificação e detecção de falhas e resposta a incidentes, através do processo de definição, implementação e execução de controles e outras atividades de gerenciamento de risco relacionadas à segurança cibernética.

ASSESSORIA EM SISTEMAS EMPRESARIAIS

Assessoria prática para empresas em todos os aspectos da Tecnologia de Informação (TI). Enquanto apta a lidar com questões técnicas e de pessoal, esta equipe também compreende as realidades comerciais e pressões que afetam a utilização de TI nas empresas.

FINANÇAS CORPORATIVAS

Focados na obtenção do melhor negócio para nossos clientes, cobrimos todos os aspectos de negociações, transações e reorganizações, incluindo estruturação de acordos.

SOLUÇÕES TRABALHISTAS

Fornecemos assessoria trabalhista e serviços de planejamento, incluindo planos de incentivo a

funcionários. Nossas equipes de tributação trabalhista e expatriados trabalham conjuntamente para ajudar você a maximizar o valor do seu investimento em pessoal, combinando benefícios fiscais e reduzindo sua exposição a risco.

AUDITORIA FORENSE

Fornece avaliações de reivindicações, investigações tributárias, resolução de disputas, serviços de assessoria em risco, e serviços de litígios.

REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

- ▶ Assessoria de risco;
- ▶ “*Share and business valuations*”;
- ▶ Avaliação de ativos fixos;
- ▶ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ▶ Mídias Digitais
(Data Analytics, Marketing Digital).

Lembrando que pode ocorrer conflito caso seja realizado contratação dos serviços de Advisory e Auditoria.

OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

SUSTENTABILIDADE

ESG E SUSTENTABILIDADE

Focados em auxiliar no equilíbrio e importância dos aspectos ambientais e sociais, alinhados a uma boa governança corporativa, faz-se necessário um bom planejamento sustentável, através do estabelecimento de métricas e aprimoramento dos processos internos da sua organização.

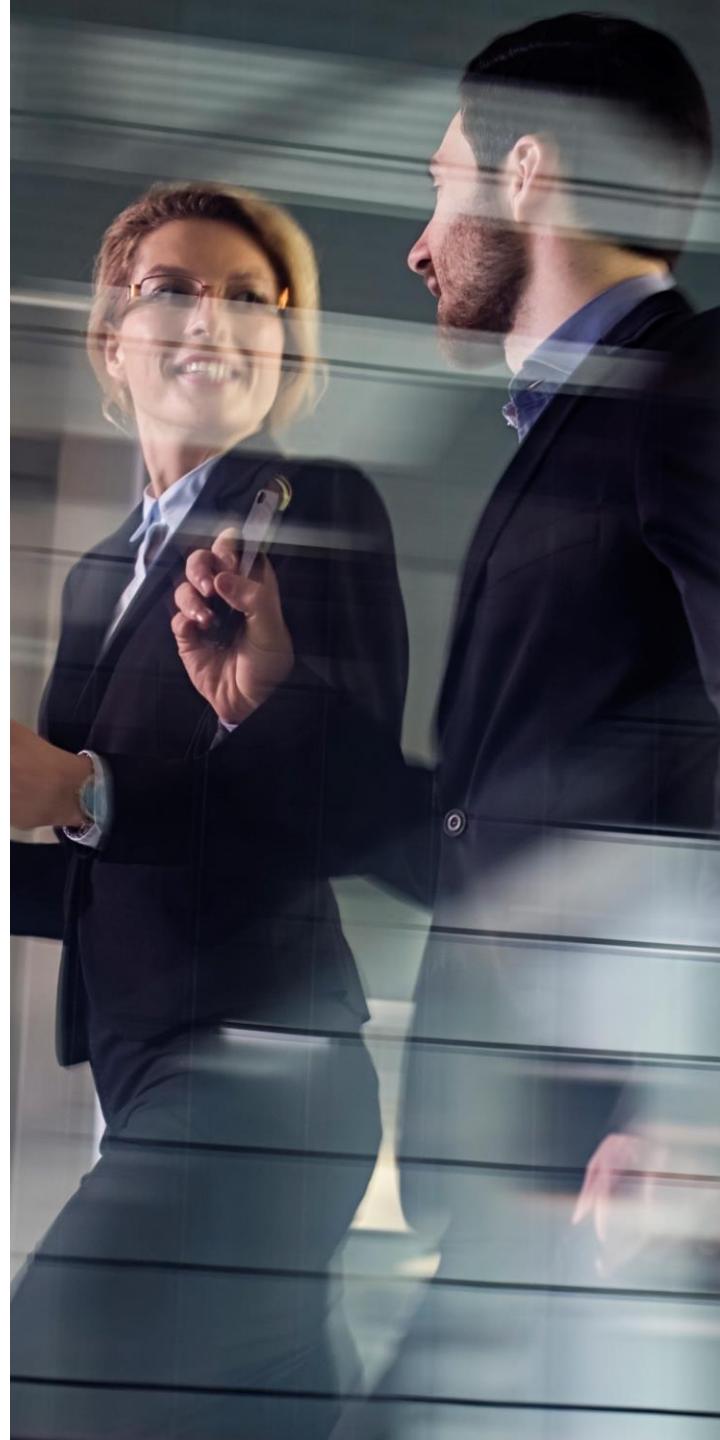
A equipe possui ampla expertise nessas temáticas, auxiliando as organizações a incorporarem práticas sustentáveis às atividades de negócio de diversos setores ampliando suas vantagens competitivas, gerando assim, maior transparência e confiabilidade aos públicos de interesse.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Realizamos:

- ▶ Asseguração de relatórios e indicadores de sustentabilidade;
- ▶ Verificação de cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e resoluções com órgãos governamentais;
- ▶ Suporte a empresas do terceiro setor;

- ▶ Consultoria de conteúdo para o desenvolvimento de relatórios, a fim de terem um desempenho corporativo eficaz e objetivo;
- ▶ Implementação de indicadores Ethos/GRI/Próprios;
- ▶ Estruturação e participação no comitê de sustentabilidade;
- ▶ Planejamento e organização de atividades ligadas aos projetos sociais, culturais e ambientais;
- ▶ Avaliação dos projetos já existentes e análise dos projetos a implementar correlacionados ao tema;
- ▶ Treinamentos voltados a cultura preventiva;
- ▶ Desenvolvimento de manuais de procedimentos voltados a Saúde e Segurança;
- ▶ Inspeção física voltada a Saúde e Segurança;
- ▶ Inspeção física de armazenamento de resíduos; e
- ▶ Análises de licenças ambientais e suas respectivas condicionantes.



ABORDAGEM DE AUDITORIA - AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

FOCO NO RISCO DO NEGÓCIO

Nossa metodologia de auditoria administra, de forma consistente e eficiente, os riscos para nossos clientes e para nós. Nosso planejamento e estratégia de auditoria são focados no “risco do negócio” e, portanto, personalizados para cada um de nossos clientes para refletir os riscos operacionais, reguladores e financeiros que enfrentam.

METODOLOGIA GLOBAL UNIFICADA

Temos uma metodologia consistente de auditoria compartilhada globalmente, que eficazmente administra o risco de nossos clientes e o nosso próprio.

Por utilizarmos metodologia, plataformas e softwares unificados entre as diversas firmas BDO no mundo, somos consistentes e transparentes na nossa prestação de serviços.

Visando a qualidade e uma eficiente documentação de auditoria das demonstrações contábeis de empresas individuais, ou grupo de empresas, utilizamos uma ferramenta exclusivamente desenvolvida pela BDO denominada APT (Audit Process Tool). O APT funciona como um sistema de gerenciamentos de documentos de auditoria flexível que suporta arquivos de bancos de dados, e nos permite documentar as análises de riscos específicos de cada cliente transformando em programas de trabalho de auditoria.

FORMA DE EXECUÇÃO

► Desenvolvemos uma forma própria para realização dos trabalhos voltada ao ganho de eficiência das equipes de auditoria na execução e administração dos recursos a serem empenhados aos projetos, Audit Revolution.

- Reunimos informações suficientes sobre o mercado e os principais riscos do negócio/auditoria, que nos possibilitem planejar procedimentos de auditoria apropriados e conduzir a auditoria da forma mais eficiente e dentro do tempo e orçamento acordados;
- Calculamos um nível de materialidade apropriado, que reflete o risco de auditoria observado e baseado na nossa compreensão da empresa;
- Utilizamos profissionais treinados e adequadamente qualificados para possibilitar uma auditoria eficiente;
- Visamos uma comunicação clara e oportunamente com a administração da empresa em resposta aos riscos, premissas e julgamentos significativos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, para reduzir imprevistos, obstáculos ou atrasos na emissão do relatório dos auditores independentes.



ABORDAGEM DE AUDITORIA - AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A realização dos trabalhos na forma prevista pelo Audit Revolution contempla:

- ▶ Execução centralizada na rotinas das equipes de auditoria;
- ▶ Manutenção de contato constante com a equipe da empresa;
- ▶ Redução de ociosidade da equipe em campo mediante a garantia de que somente entrem em campo com a disponibilização de documentação apropriada e suficiente;
- ▶ Monitoramento do fluxo de informações entre a empresa e a equipe BDO.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO AUDIT REVOLUTION

- ▶ Contato inicial com profissionais da empresa, apresentando o time BDO que terá interação nas atividades do projeto, modus operandi na

execução dos trabalhos e instruções de hospedagem das informações na plataforma “sharepoint”;

- ▶ Elaboração de pedido de análise de contas através da verificação de balancetes e razões contábeis, fornecidos pela empresa;
- ▶ Elaboração das bases de seleção para definição das amostragens de testes e papéis de trabalho;
- ▶ Envio das amostras selecionadas para testes, para que a empresa separe as informações e documentos necessários;
- ▶ Abertura do projeto na ferramenta APT, de modo a:
 - Garantir uma cobertura sistemática de todos os riscos identificados (“end-to-end observation”) e evitar situações em que determinados riscos são avaliados diversas vezes durante a auditoria e;
 - Determinar rotinas inteligentes de testes com o adequado arquivamento dos procedimentos executados e garantir que os principais pontos

de auditoria serão efetivamente e eficientemente endereçados na auditoria.

- ▶ Acompanhamento das listas de solicitações/pendências de forma tempestiva;
- ▶ Liberação das equipes de auditoria para realização dos testes e exames de auditoria a serem realizados de forma assertiva e objetiva a partir da documentação fornecida;
- ▶ Revisão e conferência de relatórios.



ABORDAGEM DE AUDITORIA

PROCESSO DE TRANSIÇÃO

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE TRANSIÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Efetuamos um planejamento antecipado e detalhado da transição dos trabalhos entre os auditores independentes com o intuito de minimizar a curva de aprendizado, analisar os assuntos e a estrutura geral da empresa, bem como cumprir impreterivelmente os prazos acordados.

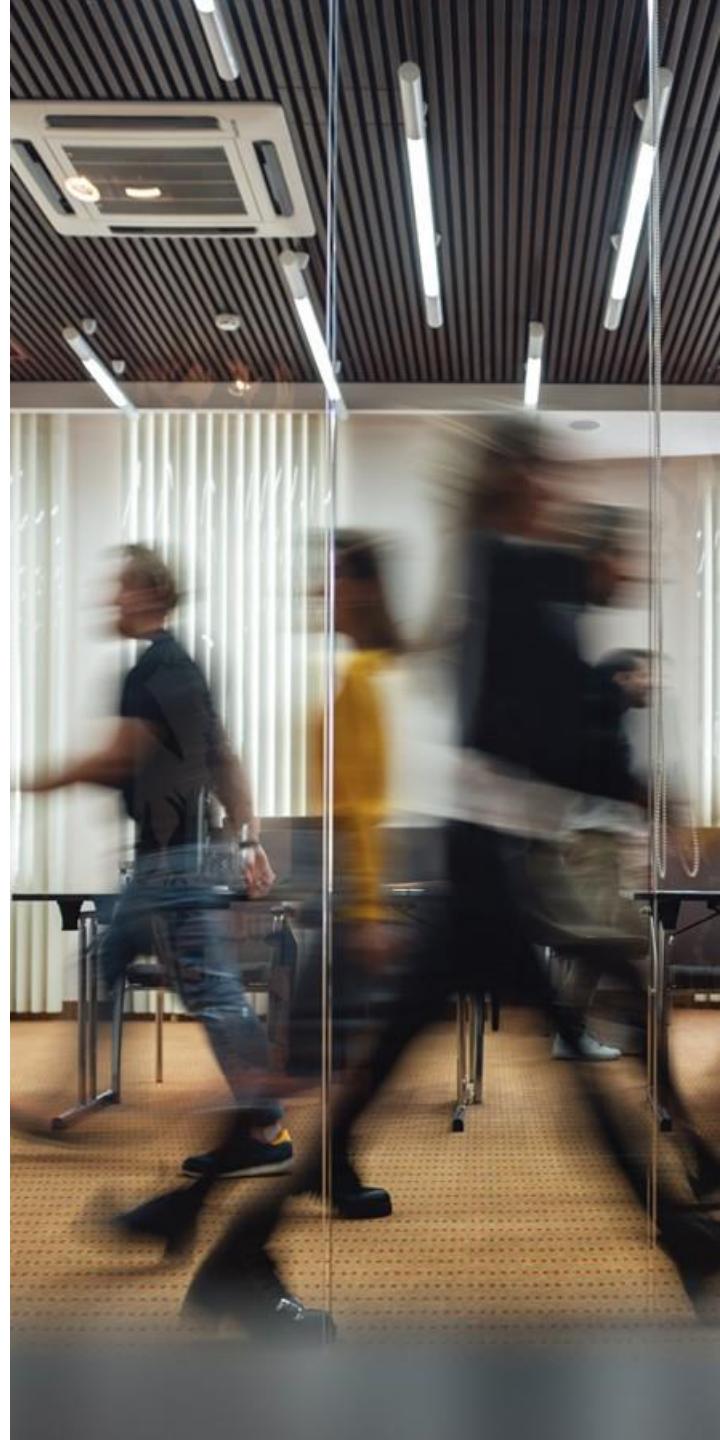
Seguindo esta metodologia sugeriremos a administração um cronograma adequado de transição em conjunto com os atuais auditores independentes.

ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Nossos trabalhos serão realizados em datas a serem combinadas em comum acordo entre as partes, respeitando sempre as necessidades de sua Empresa.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Antes da emissão do relatório referente à opinião da auditoria, solicitaremos à sua Empresa a entrega da Carta de Representação da Administração, a qual será arquivada juntamente com os demais papéis de trabalho, conforme determinam as normas de auditoria vigentes.



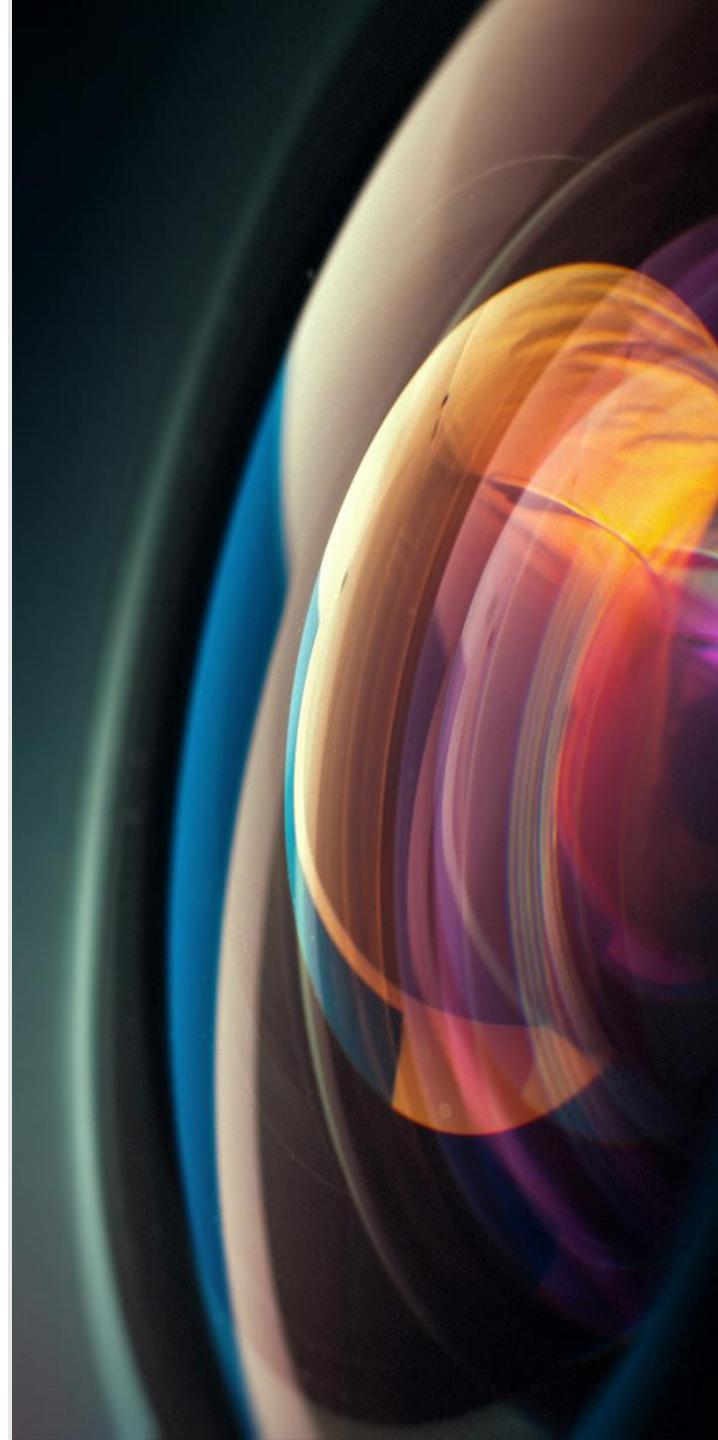
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

SERVIDORES, SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E DRP

- ▶ Servidores em nuvem com certificações internacionalmente reconhecida;
- ▶ Criptografia de nível militar;
- ▶ Dados de clientes não são utilizados para outros fins que não seja o trabalho contratado.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA BDO COM O CLIENTE

- ▶ BDO Portal;
- ▶ BDO BPO Portal;
- ▶ Microsoft Teams®;
- ▶ Microsoft Sharepoint®;
- ▶ E-mail.



NOSSO TIME

PROFISSIONAL ENVOLVIDO



ANTOMAR RIOS SÓCIO DE AUDITORIA CONTÁBIL

EXPERIÊNCIA RELEVANTE

- ▶ Atua como auditor independente desde 1994. Foi sócio-diretor de auditoria da KPMG Auditores Independentes e atualmente é sócio de auditoria da BDO RCS Auditores Independentes na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, Brasil.
- ▶ Possui mais de 25 anos de experiência em auditoria e consultoria empresarial.
- ▶ Sua qualificação inclui a prestação de serviços profissionais de auditoria de demonstrações contábeis, revisão e asseguração de informações contábeis, execução de procedimentos previamente acordados sobre dados históricos contábeis e financeiros, consultoria empresarial, consultoria tributária, assessoria financeira, revisão e estruturação de controles internos em diversos setores empresariais.
- ▶ Antomar atuou como professor em cursos de graduação e pós-graduação em contabilidade e auditoria. Atualmente é registrado no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes), na CVM, no BACEN, na SUSEP e na PREVIC.

EDUCAÇÃO

- ▶ Sócio da divisão de auditoria da BDO Brasil. Mestrando em Ciências Contábeis pela FUCAPE, Pós-graduado em Controladoria pela UFBA e graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu.

HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a realização dos trabalhos descritos, propomos os honorários de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **inclusos de tributos**, que poderão ser pagos em 01 (uma) parcela após a entrega da minuta do relatório.

| | Honorários |
|----------------------------|---------------|
| Valor líquidos de tributos | R\$ 30.012,50 |
| Tributos 14,25% | R\$ 4.987,50 |
| Valor Total Bruto | R\$ 35.000,00 |

Foi considerado no valor bruto dos honorários os tributos (PIS, COFINS e ISS).

REEMBOLSO DE DESPESAS ACESSÓRIAS

A contratante será responsável por todas as despesas de deslocamento e alimentação de nossa equipe para a realização dos trabalhos como: refeição, pedágio, estacionamento e quilometragem de acordo com nosso regulamento interno, pelos valores vigentes à época da realização dos gastos. Além destas despesas, outras poderão ocorrer no curso normal dos trabalhos de auditoria, principalmente àquelas referentes a obtenção das cartas de circularização, e outras de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência os valores atuais do nosso regulamento interno são: alimentação - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para

almoço/jantar (cada, se necessário); quilometragem - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

No caso da necessidade de viagens para a realização dos trabalhos, além das despesas acima descritas, a contratante também será responsável pela administração e pagamento das despesas com passagens aéreas (cujos nomes serão informados antecipadamente), táxi, alimentação e acomodação em hotel de categoria de nossos profissionais, ou seja, caberá a contratante, diretamente, a emissão das passagens, reservas de hotéis e etc., visando facilitar a contratação de serviços de preferência da contratante.

Caso a contratante prefira que a BDO administre essas despesas e coordene a emissão das passagens e reservas de hotel, entre outros, será cobrada, a título de administração, taxa de 30% do total das despesas. Nos casos em que houver custo de emissão de passagens aéreas e hospedagem pela BDO e a Contratante cancelar ou reagendar a visita, os custos dos mesmos serão de integral responsabilidade da Contratante, devendo a mesma realizar o reembolso a BDO.

Eventuais despesas não previstas terão se necessário, seus limites acordados previamente com a administração da empresa. Logo após o término de nossos trabalhos, efetuaremos a prestação de contas dos valores gastos para reembolso por parte da Contratante, sendo que as cobranças de despesas acessórias serão enviadas eletronicamente.

OUTRAS DESPESAS

Os honorários acima não incluem materiais mercadológicos e de promoção que não atendam aos padrões da BDO.

Nossos honorários incluem os custos para a emissão de até 1 (uma) via do nosso relatório no idioma Português, como forma de conclusão dos trabalhos para a Contratante, sendo que se houver requisição de um número maior de vias do relatório, essas serão cobradas à parte e por página, de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência, o valor por página impressa de nossos relatórios será de R\$ 3,00 (Três reais).

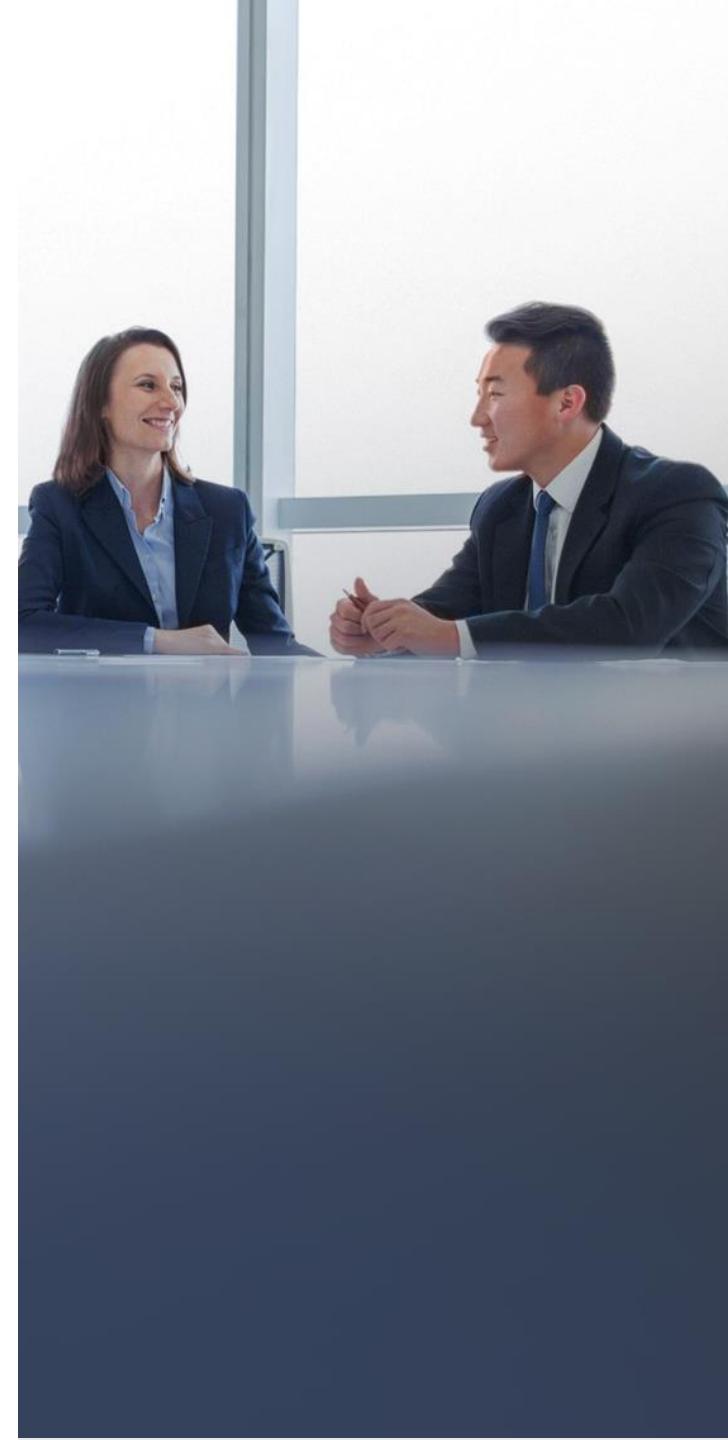
HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

PREMISSAS QUANTO AOS HONORÁRIOS

Ao preparar nossa proposta de honorários, nos baseamos nas seguintes premissas:

- ▶ Documentos requisitados a Contratante tais como relatórios, contratos, notas fiscais etc., assim como explicações à variações identificadas durante os exames, serão fornecidos nas datas acordadas;
 - ▶ Memórias de cálculo, reconciliações, e demais documentações de suporte preparadas pela administração da empresa são adequadas, precisas, devidamente suportadas, e apresentadas em tempo hábil;
 - ▶ As demonstrações contábeis para todas as entidades são preparadas internamente pela administração em conformidade com o framework do IFRS, com qualidade adequada e sem deficiências significativas / materiais;
 - ▶ Não houve mudanças nas práticas contábeis da empresa durante o ano;
 - ▶ Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da empresa durante o ano;
 - ▶ Não houve aquisições materiais de negócios
- durante o período;
- ▶ Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da empresa;
 - ▶ O número de ajustes identificados e propostos não serão significativo;
 - ▶ Não haverá mudanças significativas no escopo da auditoria;
 - ▶ A empresa não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
 - ▶ Não haverá mudanças significativas nos ciclos de preparo das informações contábeis, incluindo sistemas de informação em uso;
 - ▶ Não haverá mudanças significativas na equipe contábil, durante a execução dos trabalhos;
 - ▶ Não serão identificadas irregularidades que sejam indícios de potencial fraude ou erro em relação aos registros contábeis da empresa; e
 - ▶ Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.



INDEPENDÊNCIA DE CONFLITOS

SOBRE INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS

INDEPENDÊNCIA DE AUDITORIA

Nós não apenas temos de assegurar que a BDO permanece independente de nossos clientes de auditoria, mas também assegurar que sejamos percebidos como independentes por quaisquer leitores das suas demonstrações contábeis. Temos, portanto, uma série de proteções para assegurar que esse seja o caso.

Antes de aceitar qualquer compromisso de não auditoria, discutiremos nossa potencial indicação, explicando quaisquer riscos à nossa independência e às proteções que propomos para minimizar tais riscos a um nível aceitável. Isso assegura que ambas as partes tenham total segurança de que, ao aceitar tal compromisso, nossa objetividade não está prejudicada.

Se quaisquer profissionais do nosso staff acreditarem que sua presença pode ser conflitante, eles têm o dever de comunicar as circunstâncias para os sócios. Qualquer profissional que tenha relacionamento financeiro, comercial ou pessoal com a empresa não poderá fazer parte da equipe de auditoria.

Nossa firma está em total conformidade com os padrões éticos da profissão de auditoria quanto a independência.

POTENCIAIS CONFLITOS

Fizemos averiguações apropriadas de conflito de interesses com cada uma de nossas firmas no mundo, de acordo com nossos procedimentos de garantia de qualidade, e podemos confirmar que nossa nomeação não originará quaisquer conflitos.

NOSSO ENFOQUE AO LIDAR COM CONFLITOS DE INTERESSE COMERCIAIS

Reconhecemos que conflitos comerciais podem surgir de tempos em tempos, por exemplo em decorrência de uma transação corporativa. Vamos sempre considerar esses conflitos caso a caso. Para cada caso vamos buscar permissão para discutir com a outra parte antes de continuarmos.

Se ambas as partes estiverem satisfeitas com a nossa atuação, combinaremos as proteções que precisam ser estabelecidas - as quais podem envolver a utilização de equipes e escritórios separados.

Se não for apropriado que atuemos para ambas as partes, vamos nos esforçar para chegar à solução mais justa, reconhecendo a respectiva posição de cada parte e, entre outras coisas, sua habilidade de contratar serviços de outro provedor.

Nossa legislação tributária é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A BDO busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma a possibilitar a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos.

A BDO limita-se a estudar as atividades exercidas e através das informações e documentos apresentados, analisar, sugerir e fornecer um relatório no término de seus trabalhos, que servirá para futuras discussões com o corpo jurídico e contábil para a tomada de decisões.

OFERTA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS

UTILIZAÇÃO DO NOSSO RELATÓRIO PELA COMPANHIA EM OPERAÇÕES NO MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

UTILIZAÇÃO DO NOSSO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nossa auditoria não considera a utilização de nosso relatório o envolvimento em quaisquer ofertas de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior. Dessa forma, nossa auditoria não é planejada (realizada) considerando esse fato e pode não ser adequada para os fins planejados no contexto de uma oferta no mercado de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior.

Devemos ser comunicados previamente quanto à intenção de utilizar nosso relatório de auditoria em quaisquer ofertas de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior dado que nossa auditoria poderá requerer ajustes na sua execução que precisam ser acordados com a administração da entidade.

Devemos receber antecipadamente uma minuta de quaisquer documentos de oferta de títulos e valores mobiliários em mercado público para os quais serão utilizados nosso relatório de auditoria para nossa análise. Devemos também acordar honorários adicionais para fins da utilização de nosso relatório de auditoria em uma oferta

pública devido o escopo original de nossa auditoria não contemplar tal fato.

Comunicaremos aos órgãos de governança responsáveis sobre a falha na observação dos requerimentos acima, incluindo-a em nossa carta de contratação (proposta), bem como avaliaremos as possíveis implicações desse fato na carta de representação da administração a nos ser fornecida.

LEI ANTICORRUPÇÃO E LGPD

RESPONSABILIDADES

LEI ANTICORRUPÇÃO

A BDO e a sua Empresa são responsáveis por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. Assim, compromete-se e assegura que:

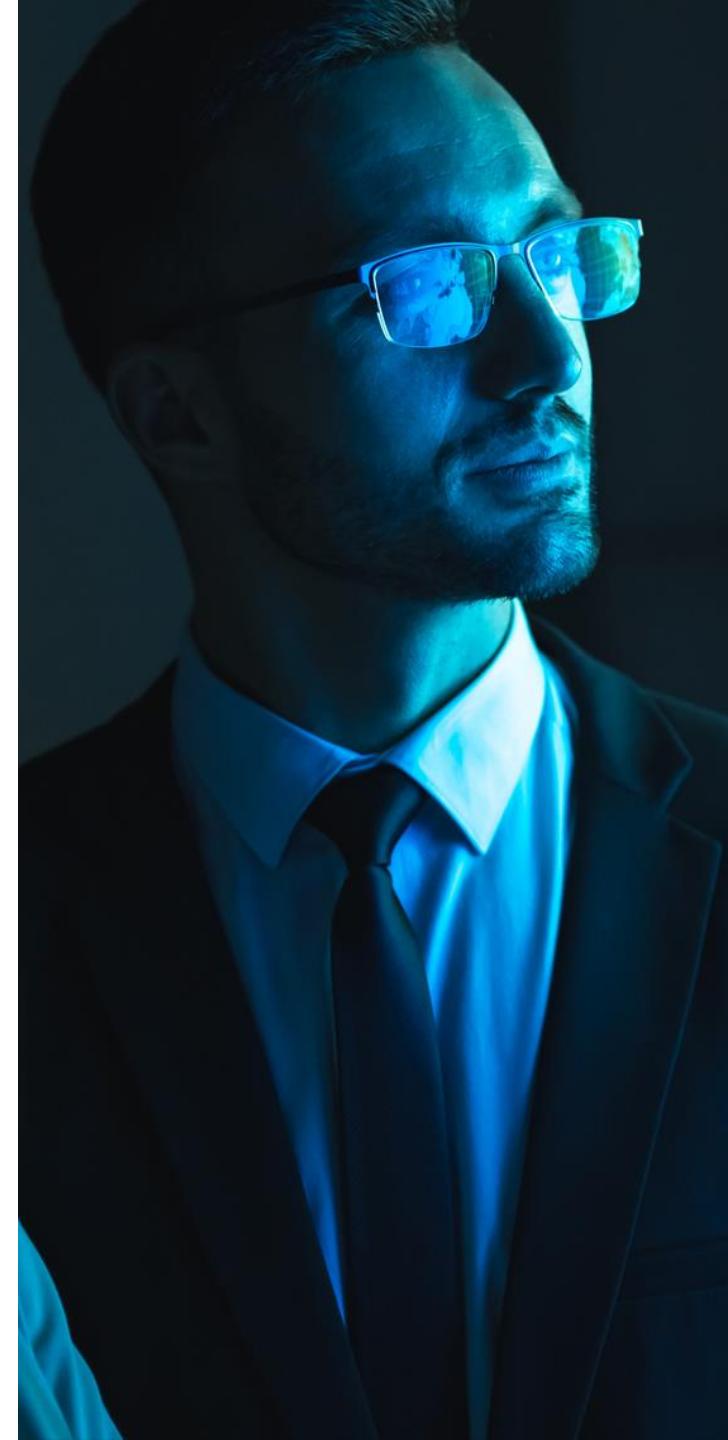
- ▶ Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais representantes e subcontratados também o façam;
- ▶ Não exercerá qualquer ação que induza a BDO Brasil, e outras firmas da BDO, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados, a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- ▶ Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS

A sua Empresa declara ser proprietária ou possuir o direito de uso e de concessão de acesso a terceiros dos dados que serão entregues à BDO para a realização dos serviços que são objeto desta proposta.

A BDO executará os serviços objeto da Presente Proposta, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), atentando-se sempre aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

A BDO e a sua Empresa se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na mencionada lei, adotando todas as medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento, por si, bem como, por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista a natureza do serviço ora contratado.



DISPOSIÇÕES LEGAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESCISÃO CONTRATUAL

Os termos de nosso trabalho permanecerão em vigor até que sejam alterados, rescindidos ou substituídos por escrito. Eles devem ser interpretados de acordo com as leis do Estado de São Paulo e com as leis aplicáveis no Brasil, e quaisquer disputas decorrentes deste contrato serão ao foro eleito.

A relação contratual terá início a partir da data de assinatura dessa proposta, podendo ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, que deverá ser formalizado por instrumento escrito.

A rescisão não implica em multa ou penalidade. Todavia, serão devidos os honorários relativos aos trabalhos já realizados, além do valor relativo ao aviso prévio, que será apurado com base na média simples dos honorários cobrados nos 12 (doze) meses anteriores à comunicação da sua intenção de rescindir o contrato.

Em nenhuma hipótese, poderá a BDO sofrer qualquer tipo de prejuízos superior ao valor do presente contrato e proposta.

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Durante o curso de nossos trabalhos, a comunicação eletrônica por e-mail ou outro meio eletrônico poderá ser necessária entre nós. Em alguns casos, cópias de seus documentos serão enviadas eletronicamente entre membros da equipe ou podem ser requeridas pelos órgãos regulatórios.

Em que pese tomarmos todas as medidas de segurança cabíveis, existe risco de segurança inerente a essas comunicações eletrônicas (incluindo erros humanos).

Pedimos que nos comunique sobre quaisquer assuntos ou preocupações que possam ter em relação a isso.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para que possamos apresentar um resultado de qualidade, dependemos única e exclusivamente da informação fornecida pelo cliente. É fundamental que o cliente disponibilize a documentação correta (física ou eletrônica) nos prazos acordados entre as partes, evitando que nosso serviço fique comprometido, gerando consequentemente atraso na entrega do relatório e possíveis cobranças honorárias adicionais.

No início de cada projeto, e sempre que necessário, a BDO contata a Contratante e a orienta acerca da documentação necessária para a realização dos exames, prazos, meios e formatos, prezando assim a eficiência de nosso trabalho. Os profissionais da BDO, só entrarão em campo, após o recebimento dos documentos acordados com a Contratante.

AUTORIZAÇÃO DO USO DA LOGOMARCA

A Contratante expressamente autoriza, gratuitamente, o uso da sua marca (logomarca) pela BDO, para fins de identificá-los como clientes. Tal direito apenas poderá ser exercido pela BDO para o fim exclusivo de identificar a Contratante como cliente ou para materiais internos, não devendo em nenhuma hipótese transmitir a ideia de que há qualquer tipo de subordinação entre a Contratante e a BDO ou vice-versa, ou então, que sugira se tratar de um Grupo Empresarial.

VÍNCULO TRABALHISTA

A Contratante se compromete a, a partir da data de assinatura da presente proposta de serviços, e em até 12 meses após o encerramento dos trabalhos, não oferecer emprego ou contratar direta ou indiretamente, qualquer sócio ou funcionário mesmo que desvinculados da BDO RCS, há menos de 12 meses, sem antes discutir com a área de risco/independência da BDO RCS, para que sejam avaliados os requisitos de independência, estabelecidos pelas normas do IESBA (International Ethics Standards Board for Accountants). O não cumprimento dos requisitos resultará na violação das regras de independência e, consequentemente penalidades à Contratada e à Contratante. As consequências, entre outras, poderão ser: o recolhimento/cancelamento do relatório sobre as demonstrações contábeis; refazimento da auditoria, o que implica na contratação de um outro auditor independente com cobrança de honorários adicionais para cobrir os custos desta nova auditoria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Na eventual participação da BDO em qualquer processo judicial ou administrativo, direta ou indiretamente relacionado ao trabalho objeto

desta proposta, caberá ao cliente o pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas acessórias, além das horas incorridas pela equipe BDO.

FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões controvérsias oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que seja.

CONFIDENCIALIDADE

A BDO compromete-se a manter em segredo todas as informações e/ou materiais obtidos verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, e a usá-las exclusivamente para desenvolvimento dos trabalhos contratados nesta proposta de prestação de serviços.

Contudo, ambas as partes poderão divulgar informações quando a sua divulgação ou comunicação sejam exigidas por força de lei, decisão judicial ou regulamentação profissional aplicável, hipóteses em que a BDO deverá fazê-lo, abstendo-se de dar ciência sobre tais atos, incluindo, sem limitação, aos requerimentos

dispostos na Lei nº 9.613/98 (Prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e alterações posteriores, bem como nas regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), instrumentos esses que estabelecem a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre a existência de indícios de lavagem de dinheiro identificados no curso dos trabalhos desenvolvidos por pessoas jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência de qualquer natureza.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quando da conclusão dos trabalhos, com a emissão do relatório final, caberá aos profissionais da Contratante responsável pelo acompanhamento da sua execução, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente aos serviços prestados.

AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CLIENTE

Conforme as normas brasileiras e internacionais, temos de realizar procedimentos de aceitação e avaliação de independência antes da aceitação de novos clientes. Somente após a conclusão destes procedimentos é que poderemos formalmente aceitar o trabalho e, consequentemente, assinar a proposta e/ou contrato e dar início aos nossos trabalhos de auditoria.

GARANTIA E QUALIDADE - REVISÕES INTERNAS E EXTERNAS

VALIDAÇÃO EXTERNA

A qualidade do nosso trabalho é a chave para nosso sucesso, por isso asseguramos a transparência dos nossos procedimentos de controle e revisão.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA GARANTIA DE QUALIDADE

Procedimentos de garantia de qualidade estão embutidos no nosso enfoque de recrutamento e

retenção de pessoal, no trabalho interno e externo e no desenvolvimento de relacionamentos com nossos clientes.

RECRUTAMENTO E RETENÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS

Recrutamos profissionais de alta qualidade, fortes no seu campo e damos a eles excelentes experiências de trabalho e treinamento abrangente.

Para monitorar o desenvolvimento de todos os membros do staff e assegurar que nosso alto padrão seja mantido, temos um processo de “peer review” a cada seis meses no qual cada pessoa é avaliada pelos seus gerentes, seus pares e suas equipes.

GERENCIAMENTO INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE TRABALHO

Nós temos uma série de mecanismos para assegurar que vamos administrar bem o trabalho interno e externo. Esses mecanismos incluem:

- ▶ Revisões internas: todo o trabalho técnico é revisado por um sócio e/ou um gerente sênior para assegurar que o trabalho seja executado e entregue com alto padrão de qualidade.
- ▶ Continuidade da equipe: compreendemos os benefícios que são obtidos tanto pelo nosso cliente como pela nossa equipe, ao manter os profissionais experientes nas equipes.
- ▶ Revisões externas: são conduzidas periodicamente por outras firmas-membros, além da obrigatoriedade da revisão de qualidade pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Não se estenderá à BDO ou a seus sócios e colaboradores, pela natureza dos serviços prestados, qualquer participação, conivência ou responsabilidade solidária em caso de ilegalidades na gestão de negócios pela empresa-cliente, sendo quaisquer deliberações, atos de gestão e operações comerciais de integral responsabilidade dos administradores e sócios da contratante. Fica estabelecido que a responsabilidade da BDO limita-se ao valor dos honorários pagos pelos serviços prestados.

ACEITAÇÃO

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

ACEITAÇÃO

Solicitamos que, tão logo esta proposta seja aprovada, nos seja enviada a via física e digital com a assinatura no local abaixo indicado. Ao recebermos sua aprovação, iniciaremos o planejamento e a programação dos trabalhos, de modo a poder colocar o melhor de nossos recursos à sua disposição.

VIGÊNCIA E TÉRMINO

Esta proposta de prestação de serviços tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto nas hipóteses da existência de conflitos de interesses e impedimentos, quando então a Proposta deixará de ser obrigatória e vinculativa, e, por sua vez, passará a não ter qualquer efeito perante as partes e terceiros.

A averiguação da existência de eventual conflito de interesses e impedimentos poderá ser feita a partir da emissão desta proposta, no entanto, não suspende o prazo de 30 dias de validade deste documento.

Os honorários propostos têm validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

De acordo, ____/____/____.

Proposta.: 3663/24



BDO RCS.
Antomar de Oliveira Rios

CONTATO

BDO

+55 11 3848 5880

comercial@bdo.com.br

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro BDO.

www.bdo.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 BDO Brazil

 @bdobrazil

 BDO Brazil

 @BDOBrazil

 BDO Brazil

#SOMOSBDO





Grant Thornton

Companhia de Gás do Amapá - Gasap

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

23 de setembro de 2024

Transformar é necessário.
Evoluir é essencial.



Goiânia, 23 de setembro de 2024

À: **Companhia de Gás do Amapá - Gasap**
A/C: Aos administradores



Grant Thornton
Brazilian member of Grant Thornton
International

Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929 - Torre B Sala
2701 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO
74085-580

T +55 (62) 3215 8444

grantthornton.com.br

Prezado Senhor,

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial de serviços profissionais, com a finalidade de execução de serviços de auditoria a **Companhia de Gás do Amapá - Gasap**. Destacamos que os aspectos adiante apresentados devem ser objeto de circulação restrita e não poderão ser utilizados por terceiros sem a prévia anuência formal da Grant Thornton.

Até a presente data não nos foi possível finalizar nossas avaliações internas quanto conflito de interesse e independência. Nesse sentido, encaminhamos a proposta em forma de minuta, para que V.S. as conheçam e aproven o escopo dos serviços, bem como alguns dos nossos termos contratuais. Havendo aprovação do escopo e termos desta proposta de apresentação comercial, encaminharemos nosso contrato com todas as cláusulas contratuais e legais requeridas em serviços de auditoria e correlatos sob a égide do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplinam as normas de auditoria.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentarmos nossa proposta de serviços e garantimos que vamos dedicar a nossa maior atenção, competência e dedicação profissional.

Atenciosamente,

Pedro Braga
Sócio de auditoria Grant Thornton Brasil
CRC 1DF 020.418/O-3

Grant Thornton Brasil

Nossa maneira de fazer negócios

é baseada no **entendimento da sua necessidade** para trazer recomendações significativas e de **alto valor agregado aos seus negócios.**

Em nome de toda a equipe da **Grant Thornton Brasil**, agradecemos pela oportunidade de apresentar nossos serviços.

Nos engajamos nos projetos dos nossos clientes com o objetivo de criar uma **relação de colaboração**, agregando visão de negócio e profundo conhecimento técnico.



O que você pode esperar da **Grant Thornton?**



Foco no seu negócio

Nosso entendimento sobre o seu negócio reduz o tempo de entrega das soluções e gera parcerias menos onerosas.



Respostas ágeis e conteúdo relevante

Isso nos permite ter processos e controles simplificados e eficientes, oferecendo, assim, respostas rápidas e claras.



Recomendações significativas e de alto valor agregado

Antecipamos às tendências e propomos soluções técnicas.

Buscamos analisar e entender a necessidade do seu negócio, fazendo as perguntas certas para gerar as melhores recomendações e soluções de mercado.



Participação efetiva de sócios(as)

Nosso modelo de negócio envolve atenção de sócios e consultores seniores.



Dedicação e atenção contínua ao longo do trabalho

Nossas equipes multidisciplinares são participativas e adaptam seus conhecimentos às suas necessidades, oferecendo uma perspectiva ampla e independente.



Recursos internacionais

Somos uma das maiores empresas de serviços de auditoria e consultoria nas principais economias mundiais.

Estamos comprometidos em fornecer um serviço exclusivo e dispomos de nossa rede internacional para atendimentos de nossos clientes.

Governança estruturada que fortalece nossa qualidade, credibilidade e transparência no mercado



Políticas e metodologias globais

Fazemos parte de uma rede internacional que busca atualizações e inovação constante a serviço dos nossos clientes.



Capacitação contínua

Atualização e acompanhamento constantes das alterações em legislações e regulamentações locais e internacionais.



Operações integradas

Alinhamento global da estratégia e cultura com agilidade na alocação de recursos internacionais aos clientes locais.



Política de aceitação de clientes

Aceitamos e mantemos trabalhos com clientes que estejam alinhados com o nosso propósito legal, comercial e ético.



Gestão de riscos

Analisamos e gerenciamos todos os riscos existentes das operações e do negócio.



Controle de qualidade

- Monitoramos e revisamos os projetos antes da entrega para garantir o nosso padrão de qualidade;
- Constantemente somos revisados pela Grant Thornton Internacional e por órgãos reguladores locais e internacionais para avaliar nosso compliance e a qualidade técnica da prestação dos nossos serviços.



CLIENT VOICE

GOVERNANÇA QUE REFLETE NA PERCEPÇÃO DOS NOSSOS CLIENTES

8.8

Índice de satisfação dos nossos clientes em 2020

Nosso Programa de Privacidade

A **segurança** e **confidencialidade** dos dados dos nossos clientes, colaboradores e parceiros comerciais são duas das nossas principais prioridades e compromisso.



LGPD e segurança da informação

Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas, em linha com os melhores padrões de mercado, tanto na condição de controlador quanto na de operador, para a proteção dos Dados Pessoais norteadas pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Gestão e medidas contínuas que garantem a proteção e segurança de dados e o nosso Compliance.

Algumas das nossas iniciativas:

Comitê de Proteção de Dados Pessoais

Treinamentos e comunicação interna sobre Segurança das Informações e LGPD

Política de Privacidade de Cookies

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

Segurança das informações desde à Admissão de novos colaboradores

Auditória internacional externa de Cybersegurança (GCCR Global Cybersecurity Compliance Review)

Canal de Comunicação (DPO) para titulares

Políticas Internas direcionadas para proteção de dados pessoais

Segura no tráfego e no arquivamento das informações e dos dados pessoais

Sobre nós

Auxiliamos as organizações a terem maior
eficiência, excelência e transparência
em suas **estratégias, processos e operações**,
por meio dos nossos serviços em:

Auditoria, Consultoria e Tributos

No **Mundo**,
contamos com

73.000 pessoas
globalmente



+149
países



No **Brasil**, reunimos

+ **1.700** profissionais
multidisciplinares
em nossas equipes
que suportam o nosso ritmo
acelerado de expansão no país.



E que atuam em
todos os setores...



Financeiro



Agronegócios



Real Estate e
Infraestrutura



Energia e
Recursos Naturais



Setor Público



Tecnologia, Mídia
e Telecom



Serviços



Educação



Mineração



Produtos
de Consumo



Saúde e
Farmacêutica



Turismo e
Hotelaria

...independentemente
do tamanho ou da
fase do negócio.



Companhia aberta



Grande porte



Médio porte



Pequeno porte



Qualidade, Comprometimento e Agilidade

Nos comprometemos com os prazos e as necessidades dos nossos cliente, evitando imprevistos, por meio de uma comunicação tempestiva e ágil.

Conectamos nossa rede global com os nossos serviços locais para direcionar as melhores soluções e agregar eficiência na condução e entrega dos trabalhos de alta qualidade técnica.



Nos últimos anos mantemos nossa posição entre as empresas com maior qualidade técnica, de acordo com as inspeções do PCAOB



Atuação em IPO's no Brasil - 2020
5 IPO's concluídos | 2º lugar em número de operações e volume captado pelos clientes



Liderança no atendimento a novos clientes SEC nos Estados Unidos - 1º Tri 2021



5º empresa com maior número de companhias abertas auditadas no Brasil

“Que continuem prestando um serviço de qualidade e muita eficiência.”
Diretor da Agroverde Agronegócios

“A Grant Thornton vem prestando um serviço de excelência em nossa companhia por anos, apoiando nas questões técnicas e estratégicas, além de terem uma comunicação sempre muito aberta em todos os níveis da corporação.”
Controller da Starret Industria



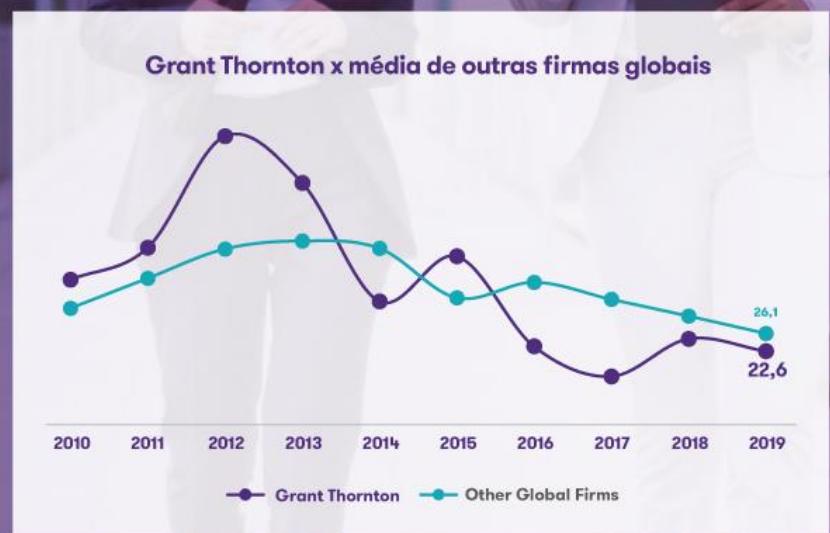
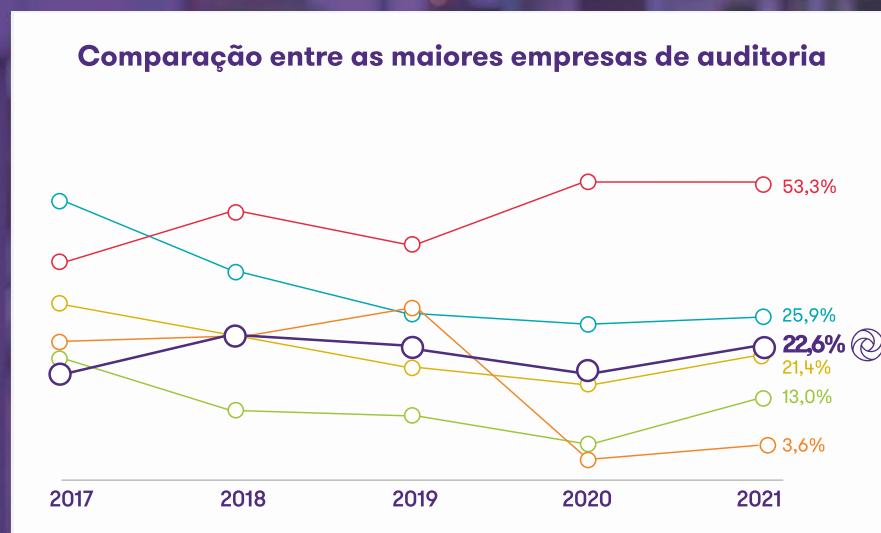
8.8

Índice de Satisfação dos Clientes de Auditoria em 2020

Inspeções do **PCAOB** nos Estados Unidos

Compromisso com a qualidade

Somos uma das empresas com o **menor número de apontamentos** com base nos relatórios de inspeção do PCAOB.

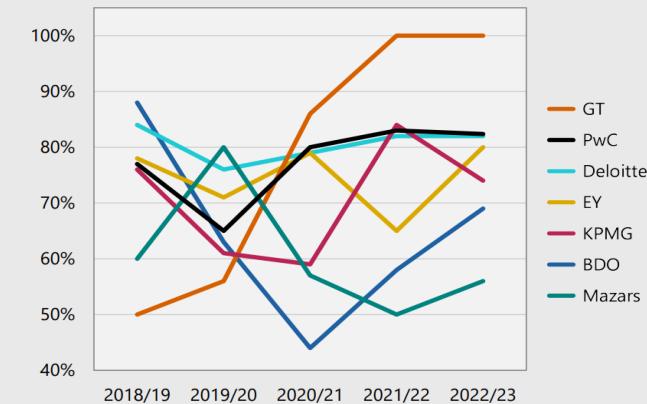


Últimas métricas de qualidade das firmas de auditoria pelo Financial Reporting Council (FRC)

FRC é o Conselho de Relatórios Financeiros do Reino Unido, órgão regulador que tem por função regular os Auditores, Contadores e Atuários para promover transparência e integridade. O FRC publica relatórios com os resultados das inspeções de qualidade das firmas de auditoria do mercado europeu (mercado que utiliza as IFRS como normas contábeis e que estão alinhadas com as normas utilizadas no Brasil).

Inspection results: arising from our review of individual audits

All inspections – Tier 1 (7 firms) – percentage assessed as good or limited improvements required



Overall assessment

In our 2021/22 public report, we concluded that Grant Thornton had continued to respond positively and make good progress on actions to address previous findings in relation to its audit execution and firm-wide procedures.

We are pleased that the firm has maintained its focus on audit quality and for the second year in a row, 100% of the audits inspected were assessed as good or limited improvements required. These are very positive results and form part of a three year trend of improved inspection results compared to the 2019/20 and 2018/19 inspection cycles.

The firm's concerted effort and progress to improve audit quality continues to be very encouraging and we have seen improvements in the underlying culture, systems and processes that support audit quality. Never-the-less, to put these inspection results into perspective, there are likely to be other factors that have also contributed, such as our small sample size (to reflect the number of audits within the scope of the FRC) and the firm's approach of de-risking its audit portfolio.

GT



100%

of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

BDO



69%

Of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

EY
80%
of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

DTT
82%
of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

PwC
82%
of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

KPMG
74%
of audits inspected were found to require no more than limited improvements.

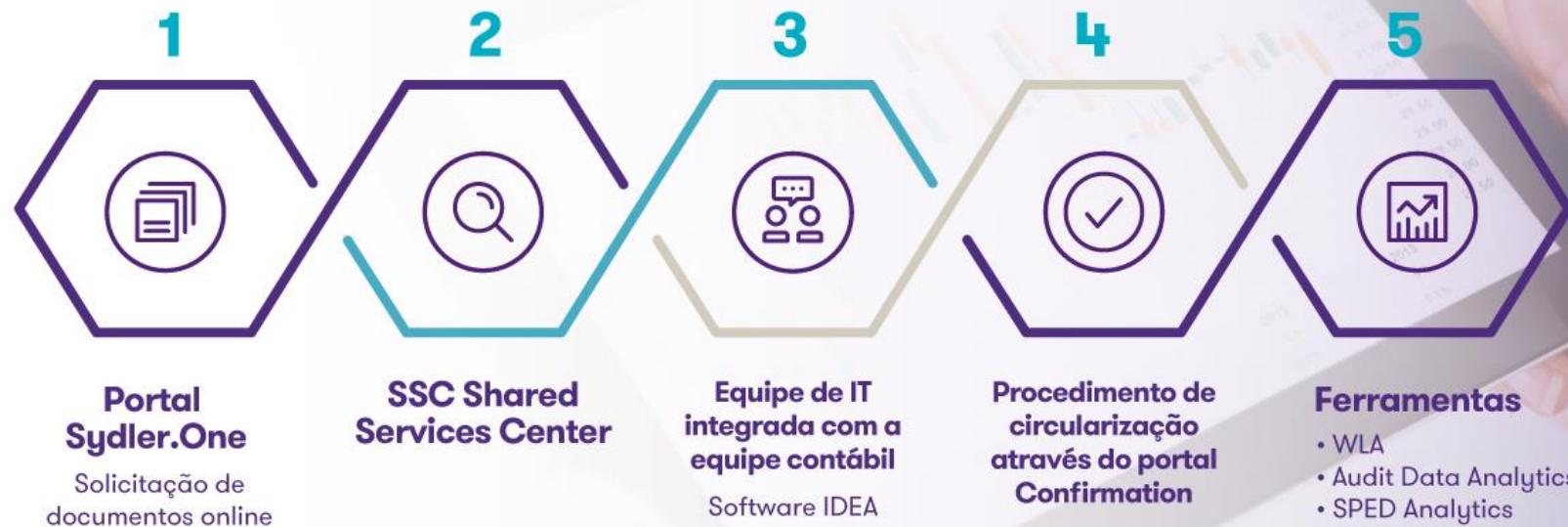
Participação das empresas de auditoria nas companhias registradas na **CVM**

| | | Empresas | % |
|-----------|-----------------------|-----------------|-----------|
| 1º | KPMG | 147 | 23% |
| 2º | EY | 118 | 18% |
| 3º | PwC | 84 | 13% |
| 4º | Deloitte | 61 | 9% |
| 5º | Grant Thornton | 55 | 8% |
| 6º | BDO | 48 | 7% |

Fonte (*): CVM. Elaboração própria.

(*) Informações obtidas a partir do relatório “Auditores Independentes – Uma análise do mercado de auditoria e dos programas de Revisão pelos Pares e Educação Continuada no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro” de abril de 2021, preparado pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) da Comissão de Valores Mobiliários

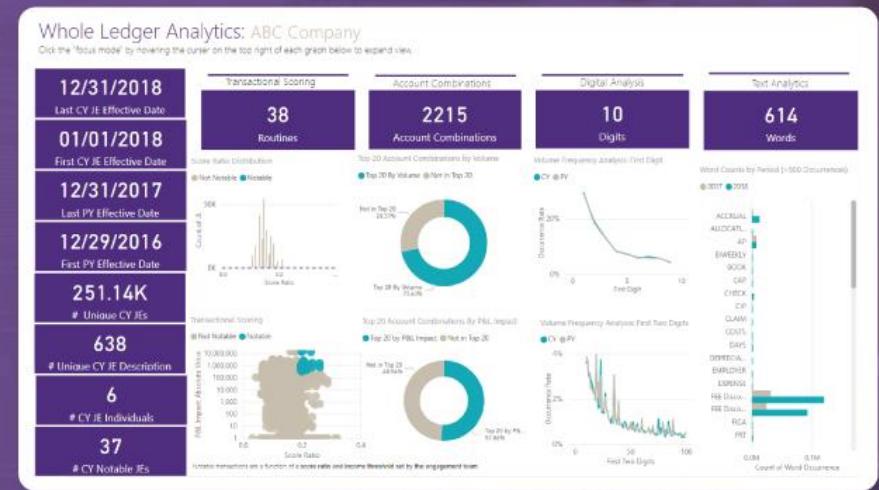
Uso de **tecnologia** na auditoria



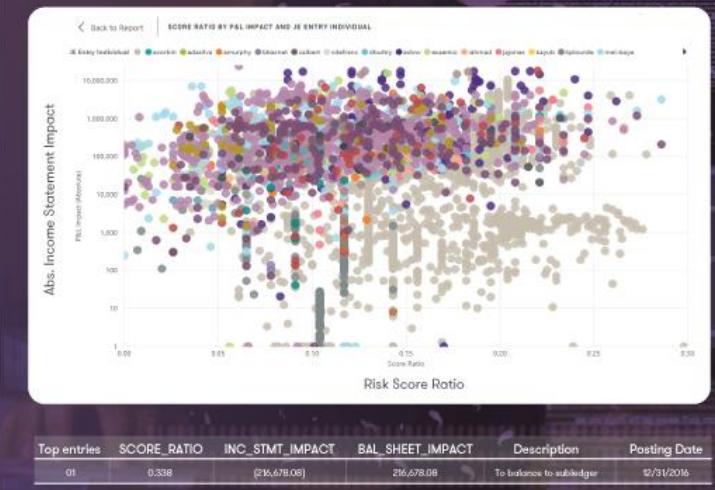
Whole Ledger Analytics

Desenvolvemos uma solução para promover auditorias independentes de forma diferenciada. A WLA é uma ferramenta de Data Analytics com uma série de rotinas analíticas individuais que podem ser aplicadas a qualquer conjunto de dados mais amplo, auxiliando as equipes na realização de avaliações de riscos, execução de procedimentos substantivos e identificação de oportunidades de maneira eficiente para gerar valor agregado aos nossos clientes.

Exemplo de Dashboard



Transactional scoring

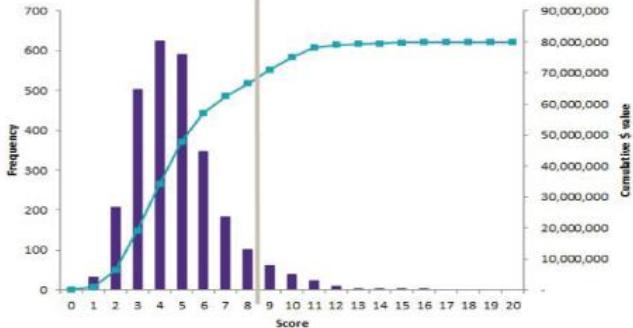


Revenue Audit Data Analytics

Nossa análise de dados de auditoria (ADAs) aplicada à subconta de receita das empresas reflete em uma resposta de auditoria eficiente para testar o reconhecimento de receita. A partir dessa análise é possível identificar transações que indicam o maior risco e focar nossos procedimentos, o que resulta em uma auditoria de alta qualidade, menor demanda de sua equipe, além de aumentar a qualidade e reduzir significativamente a extensão dos testes baseados em amostras.

Audit Data Analytics (ADAs)

Revenue Transaction Distribution



Utilizamos ADAs para identificar itens em destaque em uma população



Itens em destaque são aqueles com maior risco



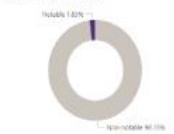
Equalizando o cenário, os itens identificados como em destaque merecem mais atenção do que outros itens da mesma população

Item em destaque ≠ erro ou exceção

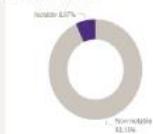
Revenue Transactional Scoring ADA

The Revenue Transactional Scoring Analyzer is a subset of Audit Data Analytics (ADAs) that only focuses on responses to determine a risk of revenue misstatement or revenue transaction with level of detail. The ADA identifies notable items showing abnormalities in the nature, timing, and extent of testing.

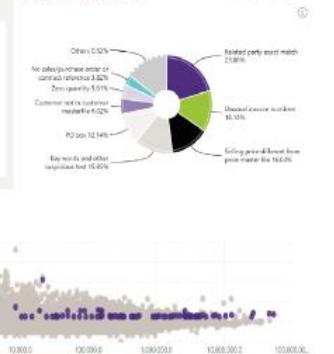
Summary by Item Count



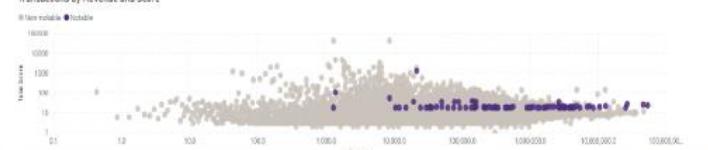
Summary by Revenue



Largest Contributors to Score



Transactions by Revenue and Score



O que o nosso Revenue Transactional Scoring ADA faz:

- Executa 41 análises para identificar riscos de fraude e erro na atividade de subconta de receita;
- Pontua cada transação de receita usando um conjunto de rotinas analíticas proprietárias e agrupa essas transações por grupo de risco;
- Resulta em uma auditoria de alta qualidade e redução da demanda de sua equipe.

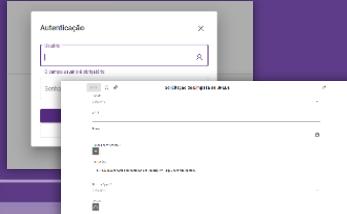
SPED Data Analytics

Nossa solução de **SPED Analytics** tem por objetivo **higienizar os dados** de acordo com os dados originais de SPED visando obter **eficiência e respostas ágeis** confirmando **Receitas** com **Recebíveis bancários**.



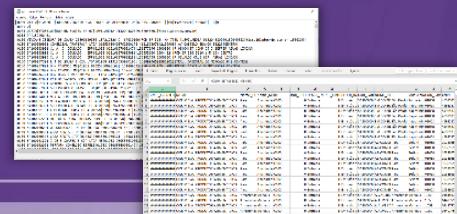
Solicitar

- Solicitação de dados
- Portal de Acesso SSC



Processar - SSC

- Envio de SPEDs compactados
- Processamento de Limpeza via Python



Testar e Concluir

- Testes de Auditoria
- Testes de TAX



Data Cleaning

Escopo dos trabalhos

Auditória das demonstrações contábeis

Auditória das demonstrações contábeis da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap**, que compreendem o balanço patrimonial referentes ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findos naquela data, incluindo as respectivas notas explicativas, preparadas pela sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As normas brasileiras e internacionais de auditoria requerem o cumprimento de exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro.

A auditoria das demonstrações contábeis terá como objetivo a emissão de opinião sobre a adequada apresentação das situações patrimonial e financeira da Companhia, do desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa, e será conduzida de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelas normas internacionais de auditoria.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis.

Adicionalmente, efetuaremos a revisão do sistema de controles internos adotado pela Companhia, revisão das operações e dos controles fiscais (impostos diretos e indiretos), revisão dos procedimentos trabalhistas e previdenciários e revisão da segurança do ambiente de tecnologia da informação nas extensões necessárias para dar suporte para a formação de opinião dos auditores.

Abordagem de Auditoria

A Companhia de Gás do Amapá - Gasap receberá uma auditoria de alta qualidade de suas demonstrações contábeis, o que vai assegurar simultaneamente que vamos atender aos requisitos dos padrões profissionais.

Sua auditoria das demonstrações contábeis será composta pelos seguintes elementos:

- interação e comunicação com os responsáveis pelas questões de governança e gerenciamento;
- equipe de trabalho altamente qualificada e, quando necessário, apoio ágil de nosso Comitê Técnico;
- foco em riscos e em assuntos relevantes por meio de um planejamento eficaz;
- uso de tecnologia para agilizar processo de auditoria;
- comunicação contínua ao longo do processo.



As 5 etapas da metodologia de Auditoria

- Entendimento profundo com inteligência multidisciplinar para todos os aspectos do negócio
- Maior participação dos sócios e gerentes em cada projeto
- Equipe multidisciplinar especializada
- Agilidade e responsabilidade
- Excelência no atendimento
- Identificação de oportunidade para o crescimento de seu negócio



Independência

1. Planejamento
2. Análise de risco
3. Teste e avaliação de controles
4. Testes substantivos
5. Conclusão, elaboração e apresentação de relatórios

Uso do **analytics** para auditoria

Independência



Coleta de dados



Teste de acurácia e integridade da base de dados



Teste e avaliação de dados



Conclusão



Elaboração dos resultados obtidos pela análise de dados

Validação da base completa.

Maior segurança na validação da base de dados por volume e valor.

Equipe multidisciplinar especializada com integração de Auditoria, IT e TAX.

Relatórios

Conclusão dos nossos trabalhos

Como resultado de nossos trabalhos, submeteremos a V.S. as os seguintes relatórios:

- Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2024, preparadas por sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- Se aplicável, relatório contendo nossas recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis de controles internos, inclusive os relativos a assuntos tributários e de tecnologia da informação.



Nossos líderes que trilharão toda a jornada com você



Daniel Maranhão

CEO – Grant Thornton Brasil

CRC 1SP 215.856/O-5

T (11) 3886-5100

E daniel.maranhao@br.gt.com

Graduado em Ciências Contábeis e Administração; MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (USP), especialização em Finanças e Marketing pela Universidade da Califórnia e certificado pelo Programa de Liderança pela Universidade de Oxford e Havard e pelo Programa de Conselheiros da Fundação Dom Cabral.

É membro do Comitê de Gestão de Risco da Grant Thornton, membro do Grant Thornton International Business Centers, ex-representante da Grant Thornton no LACC - Grupo Regulador, ex-membro do Grupo de Trabalho Regulatório do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, ex-membro do Grupo de Trabalho de Fraude do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, ex-membro do GTI IFRS Interpretation Group e ex-membro do Grupo Aeroespacial e de Defesa da Arthur Andersen.

Possui mais de 30 anos de atuação em auditoria e consultoria, tendo vasta experiência com empresas nacionais e internacionais, USGAAP e IFRS, mercado de capitais, fusão e aquisição e processos de reestruturação organizacional, com foco na gestão de empresas familiares, com crescimento acelerado, assim como no desenvolvimento de programa de inovação nas empresas.



Octavio Zampirolli

Líder Nacional de Auditoria – Grant Thornton Brasil

CRC 1SP 289.095-O/3

T (11) 3886-5100

E octavio.zampirolli@br.gt.com

Bacharel em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios e bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Administrador de empresas registrado junto ao CRA-SP, contador registrado junto ao CRC-SP, auditor registrado junto ao CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes) e auditor registrado junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Possui mais de 22 anos de experiência profissional em empresas de auditoria internacionais, tendo participado de programa de intercâmbio de auditoria em 2006 e 2007 (Secondment) nos Estados Unidos (Chicago, Illinois), com foco em US GAAP, tendo realizado trabalhos de auditoria para companhias públicas e privadas americanas. Sua experiência abrange diversos setores, incluindo indústrias petroquímica, automotiva, call center, companhias aéreas, processadores de alimentos, distribuidores de gás, varejo, imóveis e terceiro setor.

Participou de vários processos de due diligence para aquisição de empresas, bem como processos de auditoria e assistência na preparação de prospecto (IPO e Follow-on) com objetivo de levantar fundos no mercado americano (Securities and Exchange Commission - SEC) através da emissão de ADR's, bem como ofertas através das Regras 144A e Regulation S (dívida).

Equipe de Auditoria



Pedro Braga

Sócio de Auditoria – Centro-Oeste

CRC 1DF 020.418/O-3

T (62) 99670-4727

E pedro.braga@br.gt.com

Com mais de 17 anos de experiência em serviços de Auditoria, Revisões Trimestrais e Limitadas, Diagnóstico Contábil e Financeiro e na revisão de procedimentos e controles internos, tendo construído sua experiência em empresas privadas e abertas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

Atende clientes de diversos segmentos de negócios, como Montadora de Veículos (Mitsubishi), Concessionária (Saga e Sudoeste Veículos), Farmacêutico (Hypera, Vitamedic), Agronegócio (Leitíssimo, Bevap, Adecoagro, Fertilizantes Tocantins, Eurochem, Adubos Araguaia, CHS), Bebidas (Renosa, CMR, Refrescos Bandeirantes), Varejo e Consumo (Grupo JC), Incorporadoras (CMO, Bambuí, TCI, Opus, City, Oliveira Melo, Toctao, Gav, WAM, Brasil Terrenos), Setor público (Sebrae), entre outros.

Graduado em Ciências Contábeis desde 2008, é contador registrado no Conselho Nacional de Contabilidade (CRC) e auditor registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), com qualificações específicas para atuar em companhias abertas no Brasil (CVM).



Priscila Vieira

Gerente de Auditoria – Centro-Oeste

CRC 1GO 024.205/O-0

T (62) 3215-8444

E priscila.vieira@br.gt.com

Com mais de 10 anos de experiência em contabilidade e fiscal em projetos de auditoria em empresas privadas de médio e grande porte de setores diversos – indústria, agronegócio, setor elétrico PCH, comércio varejista, construção e incorporação Imobiliária, Possuindo experiência em auditoria e consultoria em IFRS e BRGAAP.

Ingressou em uma das maiores empresas de auditoria do mundo, ocupando a posição de Gerente.

Possui vivências em rotinas contábeis e fiscais, além de participação em trabalhos de revisões de obrigações acessórias (ECD/ECF/EFD Contribuições), bem como validações de PER/Dcomp's. Trabalhos especiais envolvendo inventário de ativo imobilizado e posterior levantamento de crédito tributário de PIS/COFINS sobre depreciação de bens do ativo imobilizado.

A profissional é graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), MBA em andamento em Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças Corporativas pelo IPOG e Contabilidade, Auditoria e Gestão de Tributária pela FacInPro .

Experiências recentes: Grupo Unigbel, Isoeste Metálica, Grupo Umuarama, Linea Alimentos e Espaço Participações.

Equipe de especialistas



Nelson Barreto

Sócio Líder da Área Técnica e Risk Management

CRC 1SP 151.079/O-0

T (11) 3886-5100

E nelson.barreto@br.gt.com

Bacharel em Ciências Contábeis, com MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (FIPECAFI /USP). É contador certificado no Brasil (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Tem larga experiência em IFRS e US GAAP e, é membro da Comissão Nacional de Normas Técnicas – CNNT do IBRACON.

Experiência Possui mais de 30 anos de experiência em auditoria de clientes nacionais e multinacionais, atendendo uma variedade de indústrias, incluindo mineração, serviços, manufatura, varejo, construção e incorporação imobiliária, automotiva, agropecuária, química e farmacêutica em empresas 'big four' do segmento de auditoria.

Participou e liderou ao longo de sua carreira diversos projetos de M&A; auditoria de demonstrações contábeis (de companhias privadas e abertas no Brasil), de acordo com BR GAAP, US GAAP e IFRS; fusões e aquisições e joint-ventures na América Latina.



David Benevides

Sócio Líder da Área de Impostos

T (11) 3886-5100

E odair.silva@br.gt.com

No mercado, David possui mais de 20 anos de experiência em impostos, auditoria, due diligence e fusões e aquisições, tendo participado de mais de 200 projetos de M&A.

Atuou por nove anos na área tributária realizando trabalhos de planejamento tributário e societário, levantamento de créditos fiscais, consultas e assessoria em projetos de reestruturação societária, fusões, cisões e aquisições de empresas.

Sua experiência acadêmica inclui LL.M em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA em Finanças pelo IBMEC e um MBA em curso em M&A e Equity pela PUC-RS. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza e Bacharelando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará.

Equipe de especialistas



Alberto Procópio

Sócio Líder da Área Trabalhista

T (11) 3886-5100

E alberto.prococio@br.gt.com

Possui mais de 18 anos de experiência nas áreas Graduado em Direito pela Universidade Municipal de São Caetano. É especialista em consultoria trabalhista e previdenciária, principalmente em gestão estratégica, maximização de caixa por incremento de oportunidades e créditos e revisões de compliance.

Experiência Possui mais de 20 anos de experiência profissional em renomado escritório de advocacia e em empresas de auditoria e consultoria, inclusive "Big Four".

Experiência em análise das principais rotinas trabalhistas e gestão de terceirizados, contemplando os procedimentos burocráticos referentes à documentação exigida pela legislação, além de revisão de controles de benefícios, procedimentos de admissão e demissão de empregados, levantamento de débitos e créditos previdenciários, revisão de folha de pagamento, enquadramento previdenciário, análise das obrigações periódicas, de revisão e implantação de normas e procedimentos internos, regularização de obras de construção civil perante a Previdência Social, inclusive atuando em assessoria a transações entre compradores e vendedores, identificando riscos e contingências que possam ter impacto nessas operações.



Marcos Tondin

Sócio Líder da Área de TI

T (11) 3886-5100

E marcos.tondin@br.gt.com

Graduado em Sistemas de Informação pela Universidade São Marcos, possui conhecimento em segurança da informação, análise de dados, ERPs, COSO e SOX, além de, certificações como COBIT, ITIL, ICE Project Management e SAM Advantage.

Experiência Possui mais de 17 anos de experiência profissional em TI. É atualmente sócio de Advisory Services na Grant Thornton Brasil, especificamente da área de Technology Solutions. Em sua trajetória, atuou como analista de TI e desenvolvedor de soluções tecnológicas no segmento de serviços. Iniciou em 2003 sua trajetória como auditor e consultor na Grant Thornton.

Desenvolveu mais de 200 projetos de compliance em TI e projetos estratégicos de implementação de melhores práticas em diversos setores, tais como: serviços, indústria, saúde, manufatura, financeiro e associações. Sua especialização incluem as seguintes linhas de serviços: Implementação de Governança de TI; Análise de dados; Seleção de softwares; Melhorias nos processos de TI (KPI's e KGI's); Revisão de perfis de acesso lógico, com foco em SoD; Desenvolvimento de BCP e DRP; Revisões de segurança de sistemas aplicativos; Avaliações de riscos e controles internos; Implementação e revisão de segurança da informação.

Equipe de especialistas



Daniele Barreto

Sócia Líder de ESG

T (11) 3886-51000

E danielle.barreto@br.gt.com

Graduada em Engenharia de Materiais pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, com MBA em Gestão de Negócios pela Universidade de Marília e certificada Facilitadora do Master Purpose Program – Nível 1 e 2 pela Florescência – Universidade do Propósito. Experiência Possui mais de 15 anos de experiência em ambiente corporativo, integra competências multidisciplinares da área de sustentabilidade corporativa, estruturação de processos, indicadores e relatos. Na Grant Thornton lidera a área de Sustentabilidade e ESG, atuando em projetos de planejamento estratégico em sustentabilidade, estruturação da governança ESG, implementação de práticas ESG, avaliação de riscos ESG e estruturação de relatos de sustentabilidade.

Como consultora e gerente de projetos na área da Sustentabilidade Corporativa atuou na realização de diagnósticos empresariais, definição de estratégia, estruturação de governança, engajamento de stakeholders, desenho de processos, análise e estruturação de indicadores e de relatos de sustentabilidade utilizando os diferentes frameworks presentes no mercado, especialmente os questionários GRI (Global Reporting Initiative) e ISE-B3, com validação de documentação correlata seguido de proposição e estruturação de procedimentos e documentação para suportar novos processos.

Seu investimento

Nossos honorários são calculados com base nas horas programadas para nossa equipe profissional, às quais se aplica o valor/ hora estabelecido para cobrança. A estimativa de horas é considerada em função da carga horária prevista para a realização dos trabalhos, tendo como base os objetivos mencionados anteriormente.

Serviços de auditoria das demonstrações contábeis (conforme escopo detalhado na presente proposta)

Honorários – R\$

Auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 da Companhia de Gás do Amapá – Gasap de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

36.000

Honorários (incluindo impostos) (*)

36.000

Propomos que os honorários sejam faturados em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimentos a partir de 20/10/2024.

Para fins de honorários em exercícios subsequentes, consideramos atualização pela variação anual do IPCA (na renovação do contrato).

Taxas e impostos

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto dessa proposta, os quais correspondem atualmente a 14,25% do valor bruto, estão incluídos em nossos honorários profissionais.

Despesas necessárias

A Companhia concorda em reembolsar as despesas diretas incorridas com relação à prestação dos serviços de auditoria. Despesas diretas incluem despesas comuns, como transporte, refeições, acomodações e outras despesas relacionadas especificamente com este contrato.

Na Grant Thornton, praticamos uma política de “sem surpresas”. Você conhece os nossos honorários antecipadamente, sem quaisquer custos ocultos. Quando as condições exigem mais trabalho do que nós ou vocês esperavam, pedimos sua aprovação antes de prosseguir. Caso estas taxas não correspondam às suas expectativas, agradecemos pela oportunidade de discutir a parceria e o nível de trabalho necessário.

Informações disponibilizadas

Para fins desta estimativa de honorários, consideramos as informações compartilhadas com a auditoria. Transações não usuais, incorporações e fusões, migrações de sistema e créditos tributários e outros não usuais cujo esforço não tenha sido mensurado no orçamento supracitado, podem demandar revisão do escopo e aditivos de serviços.

Questionamentos e consultas

Nós encorajamos fortemente uma comunicação frequente e compreendemos a importância de mantê-lo informados sobre as possíveis questões emergentes. Como tal, não cobramos em caso de dúvidas ou conversas que não necessitem de pesquisas substanciais.

Nossas taxas incluem:

- Trocas de experiências agregando valor
- Apresentação de soluções inteligentes
- Reuniões com a Administração
- Reuniões relacionadas à problemas nas rotinas de negócios



Você nunca vai receber um uma cobrança indevida, a menos que tenhamos discutido as taxas com você em primeiro lugar.

Aceitação do cliente

Esta proposta comercial está sendo submetida antes da nossa conclusão de determinados procedimentos de aceitação de clientes habituais, incluindo verificações de independência locais e internacionais. Consideramos o recebimento de novos clientes muito a sério. Assim, para a etapa final de nosso processo de aceitação (em atendimento à nossa política de aceitação de cliente), é necessária a realização de uma pesquisa sobre o cenário da organização e de seus principais administradores, geralmente realizado após a concordância em nossa contratação. Esse honorário pressupõe a contratação também das empresas Cebgas e Goiasgas pela sinergia entre as administrações, mesmo se tratando de trabalhos distintos.

Para problemas técnicos que não foram incluídos no escopo original do trabalho e requerem tempo adicional significativo, os honorários serão cobrados de acordo com as nossas taxas de desconto.



Sumário de determinados termos e considerações gerais

Esclarecemos que os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos objeto desta proposta e não poderão ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços:

- Os trabalhos a serem realizados pela Grant Thornton serão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria;
- O escopo do trabalho proposto não contempla a obrigação específica e determinada da Grant Thornton de detectar fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos do Cliente. Contudo, constatados indícios ou existência deste elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, este fato será prontamente informado à Administração da Companhia;
- Os serviços propostos poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, consideramos que a nossa legislação é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. Nesse contexto, aplicaremos nossos melhores esforços para propiciar à Companhia dados quanto às determinações legais e também quanto às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos;
- Os serviços informados e/ ou subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e nos regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. O escopo desta proposta não inclui a atualização dos serviços e/ ou dos relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais ou regulamentares, cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços;
- A contingência máxima imputável à Grant Thornton relacionada com os serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo) será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem causa à contingência e apenas na hipótese de ser caracterizada negligência ou imprudência por parte dos profissionais da Grant Thornton na condução dos trabalhos.





GrantThornton

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial e esperamos que os termos e as condições abordados correspondam às expectativas de V.Sas.

Essa proposta de apresentação comercial de prestação de serviços tem como **prazo de validade 60 dias** contados a partir da data de sua emissão.

Caso V.Sas concordem com a presente proposta e apresentação comercial, teremos satisfação em apresentar o contrato de prestação de serviços completo, visando constituir instrumento contratual para iniciarmos nossos trabalhos (o qual solicitaremos após vossa revisão e de acordo).

Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Pedro Braga

Sócio de auditoria Grant Thornton Brasil

CRC 1DF 020.418/O-3



grantthornton.com.br

Contate-nos

Pedro Braga
Socio de Brasília e Goiânia

E pedro.braga@br.gt.com
C +55 62 99670-4727

Thiago Crisol
Socio líder de Brasília e Goiânia
E thiago.crisol@br.gt.com
C +55 62 3215-8444

Octavio Zampirolló
Socio Líder de auditoria

E octavio.zampirolló@br.gt.com
C +55 11 96417-0457

Daniel Maranhão
CEO
E daniel.maranhão@br.gt.com
C +55 11 98886-9069



/grant-thornton-brasil



/grantthorntonbrasil



grantthornton.brasil@br.gt.com



GrantThornton

T (11) 3886-5100

© 2024 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

'Grant Thornton' refers to the brand under which the Grant Thornton member firms provide assurance, tax and advisory services to their clients and/or refers to one or more member firms, as the context requires. Grant Thornton International Ltd (GTIL) and the member firms are not a worldwide partnership. GTIL and each member firm is a separate legal entity. Services are delivered by the member firms. GTIL does not provide services to clients. GTIL and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.



GrantThornton



Expertise e visão consultiva
que transformam negócios.

Auditória

Análise independente e eficaz das demonstrações financeiras para gerar **insights relevantes que agregam valor e suportam o processo de tomada de decisões estratégicas dos negócios**, atendendo as exigências dos acionistas, investidores e demais stakeholders.

Atuamos em conjunto para compreender as singularidades e os riscos do negócio, com abordagens de auditoria customizadas e focadas às suas necessidades e objetivos, alinhadas com as melhores práticas do mercado para gerar impacto positivo e consistente no futuro do negócio.

Qual é o desafio do seu negócio?

- Auditoria das demonstrações financeiras
- Diagnóstico para pré-auditória
- Laudos de avaliação para cisões e incorporações
- Assessoria em temas contábeis complexos
- Mercado de capitais
- Assessoria contábil, trabalhista e fiscal permanente
- Atestação SOC - Tipos 1, 2 e 3
- Asseguração de relatórios de sustentabilidade



Portal do Cliente: Portal próprio e seguro para troca de informações entre nossas equipes e clientes, fornecendo maior eficiência e segurança no processo.

Trabalhamos com inovação **Whole Ledger Analytics**

Ferramenta própria de data analytics que auxilia nossas equipes na execução de testes de lançamentos manuais e automatizados de forma integrada, na execução de outros procedimentos e na identificação de oportunidades para gerar maior valor agregado aos nossos clientes.

Audit Data Analytics

Ferramenta própria que auxilia nossas equipes na execução de testes de receitas através de rotinas analíticas e correlações de transações, resultando em auditoria de alta qualidade e mais assertiva.

Governança, excelência técnica e credibilidade para agregar valor aos negócios.



Qualidade técnica evidenciada pela ausência de comentários na última inspeção realizada pelo PCAOB no Brasil, conforme relatório publicado pelo regulador em 2022



Atuação em IPO's no Brasil - 2020
5 IPO's concluídos | 2º lugar em número de operações e volume captado pelos clientes



Liderança no atendimento a novos clientes SEC nos Estados Unidos - 1º Trí 2021

Acesse para mais detalhes:



Tributos S

Com base no **profundo entendimento** do seu negócio e setor de atuação, oferecemos as **soluções** mais **adequadas** em linha com as tendências de mercado, mudanças nas **legislações e regulamentações**.



Incremento de caixa por
maximização de oportunidades
+R\$1 bi em créditos levantados



Governança estratégica
Análise robusta do
negócio em matéria
tributária e trabalhista



Compliance tributário
Confiabilidade, transparência
e conformidade aos negócios

Conheça nossas soluções completas:

• Tributos sobre a renda (Tributos Diretos como IRPJ, CSLL, e Preços de Transferência)

Identificação de oportunidades e riscos tributários, apoio na governança estratégica fiscal, viabilização de incentivos fiscais regionais e setoriais, além de trabalho consultivo que permite o mais assertivo cumprimento em operações com o exterior

• Tributos sobre o consumo (Tributos Indiretos como ICMS, PIS/COFINS, ISS, IPI, II, etc.)

Suporte especializado para mitigar riscos decorrentes da complexidade e diversidade de legislações e jurisprudências e identificar oportunidade de otimização da carga tributária

• Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Expatriação

Programas de mobilidade internacional em conformidade com a legislação fiscal local e custos otimizados, além de auxílio em Imposto de Renda de Pessoas Físicas

• Aspectos Trabalhistas e Contribuições Previdenciárias

Auxílio em todas as etapas da governança trabalhista e previdenciária, identificação de oportunidades e riscos de acordo com o momento atual e as perspectivas futuras

• Tributos Internacionais

Análise e planejamento de cenários em diferentes jurisdições, com integração ao cenário brasileiro

Oportunidades que geram
retornos ao caixa e agregam
valor ao seu negócio.



Líder de mercado nas:
práticas de Estratégia,
Organização & Gestão:
Consultoria Tributária

Acesse
para mais
detalhes:



Consultoria Empresarial

As constantes transformações nos ambientes de negócios, nas demandas profissionais e nas exigências de mercado demandam **maior agilidade e estratégias inovadoras** para alcançar **resultados diferenciados e orientados por propósitos genuínos**.

A partir de abordagens colaborativas, pragmáticas e análises independentes, suportamos o crescimento sustentável dos nossos clientes e contribuímos com estratégias e soluções completas para enfrentar os maiores desafios que as empresas precisam lidar em qualquer setor ou mercados locais e globais.

Conheça nossas abordagens:

• Estratégia e operações

- Planejamento estratégico
- Estratégia de mercado
- Eficiência operacional
- Desenho e otimização de processos de negócios
- Gestão de custos
- Gestão de preços e lucratividade
- Centros de serviços compartilhados
- Gestão da cadeia de suprimentos
- Transformação financeira
- Marketing & Vendas

• Pessoas & Gestão

- Transformação organizacional
- Jornada do colaborador
- Dimensionamento de força de trabalho
- Modelos de governança
- Governança pública
- Cargos e salários
- Programa de Diversidade & Inclusão

• Gestão de projetos e contratos

- Gerenciamento de projetos
- Auditorias técnicas de contratos
- Verificação independente
- Estruturação de escritório de projetos
- Gestão de crises
- Observatórios digitais de projetos e obras
- Estruturação de projetos de concessão e PPPs

Estratégias inovadoras e previsibilidade para obter vantagem competitiva sustentável no mercado e levar sua empresa ao próximo nível

Acesse para mais detalhes:



Governança, Riscos e Compliance (GRC)

Diante de um cenário marcado pela competitividade, crescentes desafios e complexidades associadas a tecnologia, é fundamental ter segurança e efetividade no gerenciamento dos riscos para garantir a conformidade com as legislações e regulamentações além de assegurar boas práticas de governança corporativa.



+150 mil horas
de serviços
prestados para
SOX Compliance



+200 mil horas
de serviços
prestados em
Auditoria Interna



Atuação direta em 74%
das Companhias abertas
no Novo Mercado e
registradas a partir de 2021



Mapeamento e
classificação de Riscos
Corporativos em +40
Grupos Econômicos

Descubra como os nossos serviços podem auxiliar:

- Diagnóstico e Implementação de Governança Corporativa
- Avaliação de riscos corporativos / ERM (Enterprise Risk Management), incluindo os riscos de Tecnologia
- Auditoria Interna
- Compliance (SOX, Resoluções Normativas e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados)
- Controles Internos manuais e automáticos (ITGC)
- IPO Readiness para compliance - Assessoria para Abertura de Capital (IPO) / Novo Mercado na Área de Governança, Risco & Compliance
- Atestação SOC (NBC TO 3402, ISAE 3402, SSAE 18, SSPA Microsoft)
- Cyber Risk & Compliance
- IT Risk Due Diligence
- IT Risk Data Analytics

Protegemos a integridade dos seus negócios e operações, auxiliamos na gestão de riscos e potencializamos o seu crescimento.

Acesse
para mais
detalhes:



Strategy & Transactions

As transformações do mercado global exigem cada vez mais preparo das empresas para **identificar possíveis riscos, gerar oportunidades e vantagem competitiva aos negócios**. Nosso time de especialistas possui alto nível de experiência em análise do desempenho das operações e estrutura de capital para viabilizar transações corporativas mais eficientes e sustentáveis às organizações.

Procuramos ver além dos números. Entregamos valor aos nossos clientes com base no **profundo entendimento de seu modelo de negócio**, direcionando nossos esforços na busca de informações relevantes, de **alto valor agregado** e que suportarão com eficácia toda a transação.



+250
projetos
no exercício
de 2022



+120 especialistas, sendo
+80 dedicados exclusivamente
aos aspectos contábeis, fiscais e
trabalhistas da diligência



+40 profissionais experientes
com foco no Valuation,
incluindo engenheiros voltados
a avaliação de ativos tangíveis

Como podemos suportar a sua jornada?

- Due diligence
- Valuation
- Captação de estruturação de dívidas
- Gestão de fluxo de caixa
- Infraestrutura & Projetos de Capital
- Gestão e avaliação de ativos fixos
- Integração pós-aquisição
- Mediação empresarial e administração judicial em recuperação de empresas
- Reestruturação e recuperação de empresas

Qualidade, visão consultiva
e comprometimento que
fazem a diferença!



Líder de mercado nas
práticas de IPO
Readiness e Transações

Acesse
para mais
detalhes:



Serviços Forenses

Os desvios de conduta representam grandes desafios para as empresas, causando impactos na rentabilidade dos negócios, afetando sua reputação e cultura, além de colocar em risco a continuidade das operações.

Na **Grant Thornton**, atuamos de maneira integrada para **direcionar as organizações na apuração** de eventuais **desvios de conduta, fraudes corporativas, proteção de reputação, identificação e prevenção de riscos** com experiência em projetos de alta complexidade, além de apoá-las na capacitação que garante agilidade e discrição em todo o processo.



Centro de Excelência LATAM
para **Investigações Forenses**



Atuação como DPO
em **+60 clientes**



Profissionais certificados CCEP-I,
CFE, CAMS, ISO 37001, ISO 37301,
ISO 27701, Exin, Onetrust, entre outras

Conheça nossas abordagens:

Preventivas

- Corporate Compliance
- Data Privacy (Adequação à LGPD)
- Cybersecurity
- Compliance & DPO as a Service
- Risk assessment
- Avaliação de maturidade do Programa de Integridade
- Gestão de canal de denúncias
- ABAC DD para M&A
- Integrity due diligence
- Background investigation
- E-Discovery HUB
- Prevenção à lavagem de dinheiro
- LGPD IT as a Service

Reativas

- Investigações corporativas
- Busca e rastreamento de ativos
- Apuração e reposta a incidentes de violação de dados e computação forense
- Combate a crimes financeiros
- Serviços periciais
- Auditaria forense
- Watchdog (monitoramento financeiro)
- Tecnologia forense
- Perícia forense computacional
- Varreduras e contrainteligência
- Plataforma de análise forense
- Resposta a incidentes cibernéticos

Identificação e prevenção de riscos de integridade com uso de tecnologia forense e inteligência corporativa.



Excelência reconhecida
nas práticas de LGPD e
Inovação, Tecnologia &
Telecom: Proteção de Dados

Acesse
para mais
detalhes:



Business Process Solutions (BPS)

Maximizamos a eficiência do backoffice das organizações de forma customizada, de acordo com o estágio de maturação e segmento do negócio.

Por meio da **tecnologia e de processos eficientes**, otimizamos custos e mitigamos riscos em compliance com as regulações fiscais e aspectos legais, potencializando ao máximo os **resultados estratégicos dos nossos clientes**, de acordo com seus padrões de governança.



Coordenação de projetos de BPO para América Latina



Contabilidade e escrituração contábil padrão USGAAP às empresas americanas



Certificação da qualidade dos nossos serviços (SOC)



Flexibilidade no uso de sistemas operacionais (nossa ou do cliente) e alocação de equipes, de acordo com as necessidades do negócio

Como auxiliamos as empresas?

- Apuração tributária
- Terceirização da folha de pagamentos e gestão de benefícios
- Terceirização dos processos contábeis
- Gestão de seus processos financeiros
- Planejamento e estruturação tributária para startups estrangeiras

Tecnologia aplicada para oferecer comunicações e soluções ágeis e eficientes em tudo que fazemos

- Portal de interação para facilitar o dia a dia dos nossos clientes no gerenciamento da folha de pagamentos e de benefícios
- Estruturação e report de budget
- Relatórios em BI customizados
- Desenvolvimento e implementação de automações

Agilidade, transparência, expertise e segurança que contribuem para a melhor eficiência operacional dos nossos clientes.



Excelência reconhecida nas práticas de Estratégia, Organização & Gestão; Auditorias Financeiras e Outsourcing (BPO)

Acesse para mais detalhes:





Sustentabilidade Econômica, Ambiental, Social e de Governança

A criação de valor é cada vez mais requerida por investidores, mercados e sociedade, e atuar de maneira consciente e com responsabilidade socioambiental proporciona às organizações um impacto positivo na geração de seus resultados de longo prazo. Contamos com um time multidisciplinar e abordagens estruturadas para integrar as práticas e políticas ESG na estratégia e gestão dos negócios, que impactam diretamente no valor da organização.

Suportamos a jornada ESG dos nossos clientes e colaboramos para que eles consigam ir além. Mais do que agir, as empresas devem estar preparadas para reportar e realizar uma comunicação clara e objetiva ao mercado, apresentando seus indicadores sociais, econômicos e ambientais para contribuir com ambientes de negócios mais éticos e transparentes.

Como a sua empresa está atuando na
agenda global de Sustentabilidade?



Confira nossas soluções integradas:



Assessoria estratégica

- Estratégias de sustentabilidade
- Gestão ambiental
- Cadeia de fornecimento responsável
- Serviços ESG para Relatório Integrado
- Cidades conscientes



Análises e avaliações

- ESG Due Diligence
- Análise de maturidade em ESG
- Avaliações de risco e impacto
- Análise de impacto nos ODS



Asseguração e Certificação

- Relatório Integrado e Relatório de Sustentabilidade
- Certificações ambientais/sociais
- Certificações ISO
- Auditoria Interna
- Opinião de Segunda Parte (SPO - Second Party Opinion)



Relatórios

- Relatório Integrado e Relatório de Sustentabilidade
- Inventário de emissões

Acesse
para mais
detalhes:





Transformando tecnologia em resultados de impacto

Alcançar a transformação digital e a inovação orientadas por dados é um imperativo para estratégias de negócios competitivos e às empresas que desejam alcançar níveis ainda maiores. Através de soluções customizadas e equipes com profunda experiência em tecnologia é possível gerar valor em meio aos desafios operacionais enfrentados pelas organizações.

A **GT Digital** entende as necessidades específicas de cada empresa e aplica uma profunda experiência em tecnologia, dados, nuvem e automação com uma abordagem estratégica e parceiros ideais para superar expectativas e encontrar o melhor caminho para atingir seus objetivos.

Nossas soluções:



Technology Strategy
& Transformation



Serviços de
Infraestrutura
& Cloud



Fábrica de
softwares



Desenvolvimento
de soluções digitais



Data
& Analytics



Robotização e
Inteligência Artificial



Implementação de
soluções de mercado e
aplicações customizadas

Acesse
para mais
detalhes:



Nossa contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável e o nosso compromisso com as nossas pessoas.

Acesse para mais detalhes:



CSR Day

Programa de fomento aos projetos socioambientais
iImpact

Auditória & Asseguração

Contribuição em serviços às organizações



Colaboração para o desenvolvimento de cidades conscientes

Programa de Habitação Segura



Programa de apoio às startups
GT HUB



Somos signatários desde 2020 ao Pacto Global da ONU



Programa de saúde e bem-estar



Educação Digital Inclusiva



Programa de desenvolvimento de liderança feminina



Igualdade de oportunidade



Remuneração justa

Iniciativas Pró-bono:





Companhia de Gás do Amapá - Gasap

**Proposta para prestação
de serviços profissionais**

Audit

Setembro de 2024

kpmg.com/BR

Classificação do documento: KPMG Confidencial



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Av. Djalma Batista, 1.661 - Sala 803
Millennium Center - Business Tower
69050-010 - Manaus/AM - Brasil
Telefone +55 (92) 2123-2350
www.kpmg.com.br

À

**Companhia de Gás do Amapá - Gasap
Macapá - AP**

Setembro de 2024

Prezado senhor:

Temos a satisfação de apresentar a proposta da KPMG Auditores Independentes Ltda. (**KPMG**) para prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap**, doravante denominadas "**Companhia**".

A finalidade desta proposta é confirmar nossos entendimentos sobre as condições e os objetivos do nosso trabalho, além da natureza e das limitações dos serviços que serão prestados e evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de acrescentar uma importante Companhia à nossa carteira de clientes e a confiança de que a KPMG disponibilizará os recursos necessários para atendê-lo(s) com profissionalismo e capacidade técnica necessários à execução da auditoria.

Não foi possível finalizar as nossas avaliações de gerenciamento de riscos, bem como outras aprovações aplicáveis necessárias para concluir os procedimentos normais de aceitação do relacionamento dos trabalhos. Assim, enquanto continuamos trabalhando nos procedimentos mencionados acima, enviamos esta minuta de proposta para que V.Sas possam tomar conhecimento do seu conteúdo até que os procedimentos de avaliação sejam concluídos satisfatoriamente.

Assim que os resultados dos procedimentos acima mencionados estiverem concluídos, informaremos a V.Sas. e poderemos então concluir o processo para emissão de nossa proposta de prestação de serviços em forma final.

Teremos prazer em agendar uma reunião para apresentar os serviços ou prestar os esclarecimentos adicionais que V.Sa(s). julgar(em) convenientes.

Atenciosamente,

Thiago Almeida
Sócio

Conteúdo

| | |
|---|----------|
| 1 - Abordagem de auditoria | 4 |
| 2 - Relatórios a serem emitidos | 5 |
| 3 - Honorários | 6 |
| 4 - Outros termos e condições de contratação de nossos serviços de auditoria | 8 |
| 5 - Aceitação | 9 |

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

1 - Abordagem de auditoria

A - Auditoria

Natureza e escopo dos serviços

Nossa proposta tem por objeto a execução de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir relatório de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, contemplando o balanço e consolidado e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos à Administração e, quando apropriado, aos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre as representações que nos forem feitas.

A nossa auditoria será realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e complementada, quando necessário, com as políticas da KPMG.

É nossa responsabilidade profissional expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, cabendo à Administração da Companhia a responsabilidade pela elaboração das referidas demonstrações financeiras, bem como por todas as afirmações nelas contidas.

Como resultado de limitações inerentes dos controles internos, do fato de que a auditoria é realizada em base de amostragem e de que possam existir outras limitações em uma auditoria, um exame de auditoria não oferece garantia absoluta de que não existem nas demonstrações financeiras, impropriedades decorrentes de fraude, irregularidades ou erro.

Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar a eficácia dos controles de suas operações; informaremos a Administração dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.

Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos da Companhia nem para emitir relatórios sobre estes. Acreditamos que as informações, os registros e os documentos necessários para a revisão estarão à nossa disposição. A cooperação da Administração em fornecer tais registros, documentos, informações e assistência à tempo e modo, é um fator determinante para que a emissão do relatório de auditoria seja realizada de forma adequada e tempestiva.

Visando ao desenvolvimento de sua atuação, a KPMG aperfeiçoa seus processos e ferramentas, com o objetivo de compatibilizá-los com o que há de mais moderno ou disponível no ambiente de trabalho do auditor e, acreditando que isso pode tornar a auditoria mais célere e eficiente, a KPMG espera poder contar com a Companhia e seu pessoal, para que, todas as informações, registros ou documentos que lhes forem solicitados pela KPMG, que sejam disponíveis ou passíveis de serem disponibilizados em formato eletrônico, especialmente no formato “XML e Txt”, à exemplo, do SPED Fiscal e Contábil, sejam entregues à KPMG nesse formato, pois de outra forma, poderá tornar-se inevitável que a auditoria da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** seja realizada de acordo com padrões já superados pela **KPMG**.

2 - Relatórios a serem emitidos

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos os seguintes documentos:

- Relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Adicionalmente, emitiremos, quando aplicável, relatório(s) contendo recomendações sobre deficiências significativas de controles internos identificadas durante os trabalhos. Como resultado de um trabalho de auditoria, é comum que nós, como auditores, identifiquemos as áreas em que os controles internos existentes possam ser aperfeiçoados, assim como eventuais descumprimentos de normas regulamentares pela Companhia. Esse aperfeiçoamento não implica somente introduzir novos controles ou fortalecer aqueles existentes, mas deve ser feito com o objetivo de poder atingir o máximo de resultados com o menor custo possível. As datas para a entrega dos relatórios descritos serão definidas separadamente com V.Sa(s).

É com esse objetivo que apresentaremos à Administração relatórios contendo recomendações destinadas a assessorá-la com relação à proteção e salvaguarda dos ativos e no aprimoramento dos procedimentos contábeis e controles internos existentes, bem como na percepção de eventuais descumprimentos de normas regulamentares.

3 - Honorários

Pela execução dos serviços objetivados por esta proposta a **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** pagará para a KPMG honorários no valor de **R\$ 108.780 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais)** referente à auditoria do exercício de 2024, os quais contemplam, exclusivamente, a remuneração dos trabalhos a serem realizados, sob consideração das diversas categorias profissionais que deverão ser envolvidas na execução dos mesmos.

O valor total dos honorários acima, líquido e certo, conforme reconhecido pelas partes, deverá ser pago em uma entrada correspondente à 30% do valor total no 20 dias após a assinatura da proposta no valor de **R\$ 32.634,00**, e o saldo remanescente em **05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas** de **R\$ 15.229,00**.

Esses honorários contemplam exclusivamente:

1. Remuneração dos trabalhos a serem realizados, sob consideração das diversas categorias profissionais que deverão ser envolvidas na sua execução.

Os honorários ora acordados não contemplam:

2. Os tributos cabíveis (ISS, PIS e COFINS) de acordo com a legislação vigente.
3. Despesas de nenhuma espécie, tais como viagens, gastos com locomoções, estadas, telefonemas, cópias, traduções, entre outras, as quais, uma vez necessárias à prestação dos serviços, serão incorridas por conta e ordem da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** e lhe serão faturadas separadamente, por seu custo efetivo.
4. As despesas com deslocamento, estadas e refeições, serão de responsabilidade da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap**:

- Passagens aéreas: o menor preço em relação às principais companhias aéreas, atendendo as políticas da KPMG em relação ao horários de trabalho;
- Almoço: limite diário de até R\$ 35,00 por auditor, quando não realizado nas dependências da Empresa;
- Jantar: limite diário de até R\$ 40,00 por auditor;
- Estadias: os profissionais ficam em quartos duplos em hotéis, exceto gerentes, diretores e sócios, que ficam em quartos separados;
- Quilometragem: R\$ 1,50 por quilômetro, quando o deslocamento ocorrer em veículos particulares.

- a. Eventuais aumentos nos tributos serão automaticamente repassados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local onde a **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** está estabelecida ou do local onde os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pela **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.
- b. Expectativas inflacionárias, em atenção ao disposto na legislação vigente e sob consideração de que a estabilidade verificada atualmente nos índices de preços irá se manter até as respectivas liquidações.

Portanto, os nossos honorários serão reajustados anualmente, segundo o IPCA - Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo - IBGE e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado o direito à automática aplicação, de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a um ano.

- c. Situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de informações necessárias à execução dos serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pela **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** ou por seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de inciso de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da **KPMG**. Se esse tipo de situação for observado pela **KPMG**, informaremos a V.Sa(s). e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a **KPMG** suporte unilateralmente as consequências de tais imprevistos.
- d. Serviços adicionais. Se, porventura solicitados por V.Sa., tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos nesta proposta, serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente gasto e previamente combinados com V.Sa.

Esclarecemos que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** de acrescer ao valor regular: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; (ii) juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (SELIC); e (iii) caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio, e o impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base nesta proposta, independentemente de qualquer penalidade.

À vista da natureza dos serviços objeto desta proposta, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da KPMG, previstas nesta seção, não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando-lhe a alegação da vigência da relação contratual estabelecida em razão desta proposta, sem prejuízo do direito assegurado a **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** de exigir, na via própria, o integral cumprimento da contraprestações específicas a cargo da KPMG, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.

4 - Outros termos e condições de contratação de nossos serviços de auditoria

Anexo I

O documento denominado 'Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços' constitui parte integrante desta Proposta. Em caso de divergência entre o disposto no documento denominado Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços, prevalecerão os termos e condições deste documento.

5 - Aceitação

As condições constantes desta oferta de contratação são válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da sua emissão. Havendo interesse da **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** em contratar os serviços de auditoria da KPMG Auditores Independentes Ltda., esta deverá manifestar a sua aceitação desta proposta mediante devolução de cópia devidamente assinada por seu representante, inclusive apondo o visto em cada página desta.

Caso a Companhia não evidencie a sua aceitação na forma indicada, mas autorize o início da prestação dos serviços objeto desta proposta, pela forma oral ou escrita e sem registrar expressamente nenhuma restrição aos termos e às condições desta proposta, tal ato representará a adesão tácita da Companhia a todos os termos e condições aqui determinados e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento. Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos para que possamos colocar o máximo de recursos a serviço da Companhia.

A Companhia, pela presente, concorda com os termos desta proposta e contrata a **KPMG Auditores Independentes Ltda.** para realizar os trabalhos nesta descritos, de acordo com as condições apresentadas. O presente instrumento revoga todos os entendimentos e acordos anteriores entre as partes sobre a matéria objeto desta proposta. Qualquer alteração nos termos desta proposta deverá ser feita formalmente por escrito e somente será efetiva se o documento for assinado devidamente pelos representantes autorizados das partes.

O contrato acordado nos termos desta proposta será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil, e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a **KPMG** e a Companhia , segundo a vontade que as partes manifestam, em caráter irrevogável, será o foro da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e Testemunhas da Proposta, e anexo e qualquer tipo de documento relacionado ao trabalho conduzido pela KPMG produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Proposta poderá ser assinada, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica disponibilizada pela KPMG.

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Nome/
Assinatura
responsáveis

Data: _____ / _____ / _____

Nome/CPF
testemunhas:

Companhia de Gás do Amapá - Gasap

Nome/
Assinatura
responsáveis

Data da
aprovação: _____ / _____ / _____

Nome/CPF
testemunhas:

Anexo(s)

Minuta

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual está anexado. Em caso de divergência entre o disposto neste documento e na Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento, salvo se a Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos deste documento.

1 - Definições

Os significados das palavras e frases a seguir seguirão serão aplicáveis quando utilizados nestes Termos e Condições da Contratação dos Serviços:

- **CLIENTE:** O(s) endereçado(s) da Proposta, que também pode(m) ser identificado(s) por “Empresa(s)”, “Sociedade(s)”, ou por abreviatura(s) da(s) respectiva(s) razão(ões) social(is).
- **Dados:** Significa dados, documentos, materiais ou qualquer outro tipo de informação tangível ou intangível, fornecida pelo CLIENTE (ou por um terceiro que deva fornecer os Dados), para a KPMG, em conexão com os Serviços que serão prestados nos termos da Proposta (ou deste documento).
- **KPMG:** A sociedade identificada no timbre da Proposta. Uma sociedade brasileira e firma membro da Rede Global.
- **Proposta:** A proposta para prestação de serviços da KPMG a qual este documento deve estar anexado.
- **Representantes:** Os sócios, empregados, consultores, sub-contratados e agentes da KPMG.
- **Resultado(s) dos Serviços e/ou Produto(s) dos Serviços:** qualquer material desenvolvido pela KPMG para o CLIENTE em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

- **Serviços:** Os serviços a serem prestados pela KPMG conforme descritos na Proposta.
- **Rede Global:** É a Rede Global de firmas membros independentes entre si e afiliadas à KPMG *International Cooperative*, uma cooperativa suíça que não presta serviços a clientes, da qual a KPMG faz parte. O CLIENTE entende que a *KPMG International Cooperative* e cada uma das firmas membro da Rede Global são entidades legais separadas, distintas e independentes.

2 - Dos serviços e da responsabilidade das partes

2.1 - Dos serviços

- a. Nossos trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e/ou revisão aplicáveis, conforme descrita na proposta e complementadas, quando necessário, com as políticas da **KPMG**.
- b. Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar os controles de suas operações; informaremos a Administração e/ou responsáveis pela governança, quando aplicável, dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.
- c. Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos, quando aplicável, é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, salvo disposição em contrário na Proposta, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos do Cliente nem para emitir relatórios sobre estes.



- d.** Esclarecemos que os eventos e as circunstâncias adiante relacionados são inerentes aos trabalhos de auditoria e / ou revisão das demonstrações financeiras, revisão das informações contábeis intermediárias e auditoria ou revisão do *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, e não poderão, em nenhuma hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos nossos serviços:
- d.1** Nossos serviços são desenvolvidos com base em amostragem e, em razão dessa limitação e de outras inerentes à auditoria e/ou de Revisão, e a qualquer sistema de controle interno, é possível que alguma fraude ou falha relevante nas demonstrações financeiras, nas informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta não seja detectada.
- d.2** O escopo dos trabalhos ora propostos não contempla a obrigação específica e determinada da **KPMG** de detectar fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos que a **KPMG** tiver acesso em razão ou decorrência da prestação de serviços.
Não obstante, se concluirmos sobre a existência de fraudes, estes casos serão prontamente informados à Administração do CLIENTE e/ou aos responsáveis pela governança ou órgão regulador no qual o CLIENTE esteja vinculado ou Auditor do grupo, se aplicável.
- d.3** O escopo de trabalhos não contempla o atendimento a interesses pessoais ou específicos e está relacionado a questões legais, regulamentares e éticas que determinam que os trabalhos sejam executados de forma independente.
- d.4** Nossa legislação é complexa e, muitas vezes, o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A **KPMG** busca manter-se atualizada sobre as diversas correntes interpretativas, possibilitando uma ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos. Assim, é certo que poderá haver interpretações da lei de modo diferente da **KPMG**. Nessas condições, nem a **KPMG** nem outra firma podem dar ao CLIENTE total segurança de que esta não será questionada por terceiros ou mesmo autuada pela fiscalização.

d.5 Há circunstâncias em que distorções decorrentes da deficiência de documentação dos controles internos e/ou dos registros contábeis possam resultar na necessidade de inserção de “parágrafos de ressalvas” no relatório de auditoria e/ou de Revisão, evidenciando ao leitor determinados aspectos ou limitações das informações contidas nas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, nas informações contábeis intermediárias revisadas e/ou *reporting package* auditados ou revisados, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta. Dependendo da circunstância, se o efeito das distorções for relevante e generalizado, nosso relatório de auditoria poderá ser emitido com abstenção de opinião ou opinião adversa sobre as demonstrações financeiras, informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*. No caso específico da revisão das informações contábeis intermediárias, quando aplicável, desde que não exista qualquer responsabilidade legal ou regulamentar para a emissão de relatório, comunicaremos, por escrito, ao nível apropriado da administração e aos responsáveis pela governança a razão pela qual a revisão não pode ser concluída.

d.6 Nossa auditoria e/ou Revisão serão conduzidas com base no fato de que a Administração, e os responsáveis pela governança, quando aplicável, reconhecem e entendem que são responsáveis:

- (a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, de acordo com a estrutura de relatórios financeiros aplicável, conforme definido no escopo desta proposta.
- (b) pelo controle interno que a Administração determinou ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



(c) por fornecer:

- i. acesso a todas as informações relevantes às quais a Administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável e de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta como registros, documentação e outros assuntos.
- ii. informações adicionais que o auditor e/ou o auditor do grupo, quando aplicável para fins de auditoria de grupo, poderão solicitar da Administração para fins da auditoria e/ou da Revisão.
- iii. acesso irrestrito às pessoas que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria e/ou de Revisão.

- (d) Como parte de nosso processo de auditoria e/ou de Revisão, solicitaremos à Administração do CLIENTE, e os responsáveis pela governança (quando aplicável), confirmação por escrito sobre as declarações feitas a nós em relação aos nossos trabalhos.
- (e) O CLIENTE será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes, e pela exatidão e integridade dos dados e das informações fornecidos a nós para o objetivo dos serviços desta proposta. A **KPMG** não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, por danos ou prejuízos decorrentes da apresentação intempestiva de dados, por parte do CLIENTE, que possam prejudicar o andamento regular ou o resultado dos serviços nem suportará tais danos ou prejuízos. A **KPMG** tampouco será responsabilizada pela qualidade ou suficiência dos documentos, registros contábeis principais e auxiliares e dados que venham a ser disponibilizados em resposta às solicitações efetuadas por esta.

- (f) Os nossos serviços podem incluir recomendações; contudo, as decisões referentes à implementação de tais recomendações estarão sob total responsabilidade da Administração do CLIENTE. Assim, na qualidade de prestadora de serviços, a **KPMG** não se responsabiliza por nenhum ato de gestão que o CLIENTE venha a adotar ou a

praticar com base em informações, relatórios de auditoria e/ou de revisão e relatórios resultantes dos serviços objeto desta proposta nem pelo uso inadequado ou desautorizado que deles o CLIENTE venha a fazer ou mediante facilitação para que terceiros o façam.

- (g) Sendo de interesse do CLIENTE contratar os serviços de auditoria e/ou de revisão da **KPMG** e desde que não haja impedimento para tal contratação, a **KPMG** executará os serviços em conformidade com esta proposta e de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente e os procedimentos regulamentares emitidos pelos órgãos reguladores das atividades do CLIENTE, se aplicável, e por organismos profissionais brasileiros, mediante emprego de profissionais qualificados e em número suficiente, para os quais o CLIENTE deverá fornecer a infraestrutura adequada, necessária e indispensável para a execução dos serviços.
- (h) Os assuntos para as quais as normas aplicáveis conforme definido no escopo desta proposta requerem que sejam comunicados aos responsáveis pela governança, incluem assuntos importantes decorrentes da auditoria ou revisão das demonstrações financeiras, da revisão das informações contábeis intermediárias e auditoria e/ou revisão do *reporting package*, quando aplicável e de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, que sejam relevantes aos responsáveis pela governança na supervisão geral do processo de relatórios financeiros.
- (i) As normas de auditoria e/ou de revisão não exigem que o auditor planeje procedimentos com o objetivo de identificar assuntos suplementares para comunicar aos responsáveis pela governança.
- (j) O auditor pode ter que comunicar, inclusive ao auditor do grupo, certos assuntos exigidos por leis ou regulamentos, por acordo específico com a entidade, ou por exigências adicionais aplicáveis ao trabalho de auditoria e/ou de revisão, quando aplicável.



- (k) O escopo do presente trabalho não inclui trabalhos relacionados a oferta de valores mobiliários ao público. Assim, o relatório de auditoria e os demais documentos e materiais que emitirmos para o CLIENTE em razão da presente contratação não poderão ser referidos ou utilizados no âmbito de qualquer oferta de valores mobiliários, de qualquer natureza, em qualquer jurisdição, sem a contratação específica de serviços com esse objetivo, em separado.

2.2 - Das responsabilidades trabalhistas da KPMG

- a. As obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos profissionais que vierem a representar a KPMG perante o CLIENTE, por força da prestação dos Serviços, são de exclusiva responsabilidade da KPMG, que se obriga a manter o CLIENTE sempre livre de toda reivindicação, reclamação e pleitos decorrentes dos relacionamentos profissionais estabelecidos entre o CLIENTE e os Representantes da KPMG, comprometendo-se inclusive a assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa do CLIENTE nas ações que possam resultar dessas reivindicações, reclamações e pleitos, sem embargo do dever de indenizá-lo nos casos em que a sua intervenção, nas condições aqui previstas, se mostrar impossível, ineficaz ou insuficiente.

3 - Equipe de trabalho

- a. A KPMG poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir os profissionais indicados na Proposta por outros com experiência similar.

4 - Aceitação do(s) resultado(s) dos serviços

- a. O conteúdo dos relatórios mencionados será discutido com a Administração do CLIENTE antes de sua emissão final. Não havendo manifestação por parte da Administração do CLIENTE no prazo de 30 dias, a entrega dos relatórios pela **KPMG** corresponderá à aceitação dos serviços, e a não aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo CLIENTE, da responsabilidade total e irrestrita sobre os efeitos decorrentes do não recebimento que possam vir a prejudicar a este, a **KPMG** ou terceiros.

5 - Propriedade e uso dos resultados

- a. Para o aperfeiçoamento de nossos serviços,

criamos, adquirimos ou possuímos vários conceitos, metodologias e técnicas, modelos, padrões, softwares, interfaces de operador ou screen designs, ferramentas de assessoria de uso geral e de software e métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (coletivamente denominados "Propriedade KPMG"). Retemos todos os direitos da Propriedade KPMG. Nesse sentido, por parte do CLIENTE não deverá haver nenhum interesse ou direito sobre tal propriedade. Além disso, independentemente da aceitação desta proposta pelo CLIENTE, estaremos livres para oferecer serviços de qualquer espécie a qualquer outra parte, como bem considerarmos apropriado, e poderemos usar a Propriedade KPMG para tal. Reconhecemos que a Propriedade KPMG não incluirá nenhuma das informações confidenciais do CLIENTE, tampouco a sua propriedade tangível ou intangível, e não teremos nenhum direito sobre a propriedade do CLIENTE.

- b. A aceitação desta proposta implicará o reconhecimento e a concordância do CLIENTE de que quaisquer conselhos, recomendações e/ou informações fornecidos por nós, em relação a esta proposta, serão para o seu uso confidencial. Exceto em casos prescritos por lei ou naqueles em que o produto, por força de norma profissional, tenha por objetivo a revelação a terceiros, o CLIENTE não exporá nem permitirá acesso a tais conselhos, recomendações, informações nem ao produto do trabalho a terceiros, tampouco resumirá ou irá se referir a tais conselhos, recomendações e/ou informações nem ao produto do trabalho, ou ao conteúdo dos documentos que fundamentarem a nossa contratação, incluindo esta proposta, a não ser mediante prévio e expresso consentimento válido de nossa parte.

- c. Assim, o CLIENTE compromete-se a nos indenizar, defender e segurar de e contra quaisquer obrigações invocadas contra a **KPMG**, por qualquer terceiro, na extensão resultante de uso, posse ou divulgações indevidas.

- d. O CLIENTE compromete-se a nos consultar prévia e expressamente sobre sua eventual intenção de revelar qualquer material disponibilizado por nós para terceiros, em razão ou decorrência dos serviços objeto desta proposta ou de sua reprodução total ou parcial, e a disponibilizar o material a ser revelado, por escrito, na oportunidade de consulta para que tenhamos condições de avaliar e opinar, exclusivamente, segundo os princípios éticos e legais a que estamos sujeitos por convenções internas, regulamentares e legais.



- e. Independente da concordância da KPMG com eventual revelação do(s) Resultado(s) dos Serviços, ao CLIENTE concorda que o uso ou a revelação, pelo CLIENTE, de qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, em qualquer hipótese e para qualquer finalidade, ocorrerá exclusivamente com base na — e em decorrência da — avaliação da conveniência e da oportunidade que o CLIENTE realizar, através de seus administradores, consultores ou assessores, e, portanto, sob risco e responsabilidade exclusivos do CLIENTE.
- f. Em qualquer caso, fica certo e ajustado entre **KPMG** e o CLIENTE que o ato de o CLIENTE usar ou revelar qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços implicará, automaticamente, na responsabilidade do CLIENTE em responder por toda e qualquer consequência, dano ou prejuízo decorrente ou resultante de tal uso ou revelação, que venha a recair sobre a o CLIENTE, sobre a **KPMG** ou sobre terceiros, incluindo os Representantes da **KPMG** e outras pessoas jurídicas ou naturais que vierem a ser alocadas à execução dos Serviços pela **KPMG**.

6 – Honorários

6.1 - Os honorários descritos na Proposta não contemplam:

- a. expectativas inflacionárias, tendo em vista que fatores inflacionários não são levados em consideração na determinação dos honorários, em atenção ao disposto na legislação vigente e sob consideração de que a estabilidade verificada atualmente nos índices de preços irá se manter até as respectivas liquidações. Portanto, os honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que esta venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado à KPMG o direito à automática aplicação de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a 01 (um) ano.

- b. situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de Dados necessários à execução dos Serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pelo CLIENTE ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação ocorrer, a KPMG informará o CLIENTE e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as consequências de tais imprevistos.
- c. serviços adicionais porventura solicitados pelo CLIENTE, tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos na Proposta, os quais serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente despendido gasto, conforme acordado mutuamente em aditivo à Proposta, a ser assinado pelas partes.

6.2 - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação do CLIENTE de acrescer ao valor regular:

- a. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b. juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua); e
- c. caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.



6.3 - Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio. O impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente de qualquer penalidade.

7 - Papéis de trabalho

a. Durante a execução dos serviços, teremos acesso a informações orais e escritas, documentos e dados em geral, que serão registrados e arquivados, se necessário, em mídia eletrônica, constituindo obrigação do CLIENTE a manutenção, pelo prazo legal, de todos os registros contábeis e demais documentos que suportem as suas escritas, comercial e fiscal. Mesmo assim, consoante normas legais e regulamentares profissionais, se necessário, poderemos reter e manter em arquivo cópias e anotações de todas as informações orais e escritas, documentos e dados em geral, inclusive informações confidenciais que nos vierem a ser disponibilizadas em razão ou decorrência da prestação dos serviços contratados.

8 - Confidencialidade

a. A KPMG guardará sigilo dos Dados, atribuindo a eles o mesmo cuidado, método, técnicas e recursos físicos e tecnológicos que aplica para a guarda e proteção de seus próprios dados sigilosos. Por este instrumento, a KPMG está autorizada a processar, utilizar, tratar, reter e armazenar os Dados, para a realização dos Serviços estabelecidos na Proposta e para realizar análises dos Dados ou outros dados do CLIENTE fornecidos à KPMG, de forma isolada ou combinados com outros dados próprios ou de terceiros, para melhorar a prestação dos serviços e a capacidade de atendimento da KPMG ou a qualidade de outros serviços ou sua tecnologia.

b. A obrigação de sigilo não se aplica aos Dados que:

- i. sejam ou tornem-se disponíveis ao público sem violação deste documento;
- ii. eram do conhecimento da KPMG sem obrigação de sigilo quando revelados pelo CLIENTE;
- iii. sejam desenvolvidos independentemente pela KPMG sem o uso dos Dados;
- iv. tenham sua divulgação exigida nos termos

da lei ou por normas profissionais aplicáveis à KPMG, inclusive pela Lei 12.683 de 9 de julho de 2012 e alterações, ou a divulgação seja necessária para que a KPMG possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela;

- v. sejam divulgados, pelo CLIENTE, a terceiros, sem restrições similares ou tenha a revelação aprovada pelo CLIENTE; e
 - vi. sejam recebidos de terceiros sem obrigação de confidencialidade.
- b.1** A KPMG possui salvaguardas técnicas e legais, bem como medidas e controles que visam proteger o sigilo dos Dados do uso ou acesso indevidos. Portanto, qualquer questionamento a respeito do uso ou acesso indevidos deverá ser apresentado, diretamente, à KPMG que, no que se refere ao sigilo dos Dados, responderá tanto pelas firmas membro da Rede Global, quanto por qualquer terceiro que, nos termos deste documento, tenha acesso aos Dados.
- b.2** A KPMG declara que tratará os Dados de acordo com a lei aplicável, inclusive a Lei Brasileira de Privacidade de Dados Pessoais (Lei nº 12.965/2014), salvo se estiver obrigada a medidas mais restritivas, de acordo com suas próprias normas institucionais. O CLIENTE declara que fornecerá à KPMG acesso a Dados [pessoais] apenas na medida em que a KPMG precisar deles para executar os Serviços e que o CLIENTE não divulgará dados pessoais de terceiros à KPMG, a menos que seja legalmente autorizado a fazê-lo ou conforme permitido por este instrumento.
- c.** Considerando que a KPMG integra a Rede Global, na execução das suas atividades, a KPMG irá valer-se das melhores práticas e recursos disponíveis na Rede Global para o propósito dos Serviços, podendo compartilhar os Dados com outras firmas-membro da Rede Global, incluindo, sem se limitar à KPMG *International Cooperative*, sem prejuízo à sua obrigação de manter o sigilo.
- d.** A KPMG, no curso de suas atividades habituais, incluindo a prestação de Serviços objetivada pela Proposta, utilizará recursos próprios e de terceiros, irá valer-se de sua competência multidisciplinar e de seus recursos tecnológicos (que incluem, sem qualquer limitação, tecnologias de auditoria, ferramentas de produtividade, tecnologias de infraestrutura, processamento e armazenamento de dados, serviços administrativos de suporte e “back office”, inclusive por outras firmas-membro da



Rede Global e terceiros, tais como prestadores de serviços de nuvem, em território nacional ou estrangeiro), além da sua capacidade de análise exploratória de dados pela sua equipe de *big data analytics* e de técnicas de *data mining*, podendo, portanto, conduzir pesquisas, testar recursos e analisar as informações que tem, em conformidade com os propósitos da sua prática profissional e avaliar, melhorar e desenvolver sua atuação e seus serviços ou tecnologias, para melhor atender o CLIENTE ou outros clientes, bem como simplificar e solucionar problemas identificados no decorrer de sua atuação, permitir que o CLIENTE e outros clientes avaliem negócios variados, transações e oportunidades e para realizar apresentações para o CLIENTE, para outros clientes e não clientes. Assim, o CLIENTE concorda que os Dados poderão ser envolvidos nos processos de pesquisas, testes e análises conduzidos pela KPMG e que esses processos poderão envolver o acesso de terceiros aos Dados, observadas as leis aplicáveis e a obrigação de sigilo prevista nesta cláusula. Quando as informações ou Dados forem utilizados fora da Rede Global ou por terceiros auxiliando a KPMG ou outras firmas-membro da Rede Global, conforme descrito neste instrumento, o CLIENTE não será identificado como a fonte das informações e quaisquer dados pessoais serão previamente anonimizados.

- e. A obrigação de sigilo, nos termos ora previstos, subsistirá à rescisão ou ao término da Proposta e seus anexos, independentemente do motivo desta rescisão ou término, pelo período de 1 (um) ano, a menos que haja um período mais longo para a sobrevivência dessas obrigações previsto na lei aplicável ou nas normas profissionais aplicáveis à KPMG e que expressamente se apliquem aos Dados.
- f. Informamos que poderemos ser solicitados a dar acesso e/ou a fornecer cópias dos nossos papéis de trabalho que tenham servido de base para a emissão do nosso relatório, conforme escopo definido nesta Proposta, à fiscalização dos órgãos reguladores a que se subordinam o CLIENTE ou a **KPMG**.
- g. Na ocorrência de qualquer solicitação, V.Sa(s). será(ão) previamente informado(s), desde que não vedado por lei, para que possa(m) adotar as medidas que entenda(m) adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

- h. Caso uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida requerendo a revelação das informações confidenciais da outra parte, se não proibido por lei, tal parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso de tal exigência por escrito à outra, para permitir que esta procure uma ordem protetora. Tão logo a parte citada para revelar tais informações forneça a notificação, essa parte estará intitulada a se submeter a tal exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar válida e eficaz que a parte interessada no sigilo da informação possa vir a obter.
- i. Fica desde já consignado que ao CLIENTE, por si ou por terceiros, é vedada a realização de auditoria, inspeção ou fiscalização nas instalações, sistemas e registros da KPMG, considerando a obrigação de sigilo das informações confiadas à KPMG pelos seus clientes. Não obstante tal vedação, a KPMG compromete-se a disponibilizar, mediante solicitação expressa e somente para uso pelo CLIENTE, as informações pertinentes aos Serviços prestados e também aos honorários e despesas reembolsáveis incorridos. Esta disposição prevalece sobre qualquer outra que, tratando do mesmo objeto, esteja contida em documentos ou políticas institucionais do CLIENTE, tais como, em seu código de conduta, documentos cadastrais ou aqueles cuja adesão deva ser realizada “por clique”.

9 - Limitação de responsabilidade

- a. Em qualquer caso previsto nesta proposta, ou não, a indenização devida pela **KPMG** ao CLIENTE ou a terceiros com ela relacionados, em razão ou decorrência da relação de prestação dos serviços objeto desta proposta, ficará limitada ao valor máximo, único e total que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pelo CLIENTE a nós, relativos a serviços de um único exercício.
- b. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única indenização ou de mais de uma delas pela **KPMG** ao CLIENTE ou a terceiros com ele relacionados, cessarão todos os direitos do CLIENTE e de terceiros com ele relacionados de pleitear indenização em face da primeira.

- c. No tocante à ação de terceiros, o CLIENTE concorda em indenizar a **KPMG** por quaisquer danos, prejuízos e despesas que esta vier a suportar em razão de ações, reclamações, pleitos ou questionamentos de terceiros, relacionados direta ou indiretamente com os serviços contratados, salvo se tais ações, reclamações, pleitos ou questionamentos decorrerem da prática de ação ou omissão culposa ou dolosa, declarada em sentença judicial.

10 - Utilização do correio eletrônico

- a. A política de Segurança da Informação da **KPMG** obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia). Durante o relacionamento contratual estabelecido com base no presente documento, a **KPMG** poderá se comunicar com o CLIENTE por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O CLIENTE aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção de tais comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis apesar da política de segurança praticada pela **KPMG**) e concorda que apenas as versões finais dos documentos e das informações transmitidas pela **KPMG** deverão ser consideradas pelo CLIENTE. A **KPMG** irá responsabilizar-se somente pelo conteúdo original mantido em seus registros.

11 - Logotipo da pessoa jurídica

- a. Para fins de apresentação, a **KPMG** reserva-se o direito de usar o nome e o logotipo do CLIENTE nos relatórios e comunicações relacionadas à prestação de Serviços para o CLIENTE.
- b. Para fins de *marketing* e publicação ou negociação de serviços, a **KPMG** e as firmas-membro da *KPMG International* podem divulgar o fato de estarem prestando serviços ao CLIENTE, identificando-a pelo nome e/ou pelo seu logotipo e indicando apenas a natureza geral ou a categoria desses serviços e quaisquer detalhes que se tornaram licitamente de domínio público.

12 - Rescisão

- a. O descumprimento de qualquer condição estabelecida por meio deste documento, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido, dará direito à parte inocente

de rescindirlo mediante notificação expressa à parte que deu causa, com antecedência de dez dias úteis.

- b. Além dessa hipótese, a relação contratual poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- b.1 Alteração do contrato ou estatuto social ou modificação da finalidade ou da estrutura societária das partes que prejudique a execução deste pacto.
- b.2 Transferência dos direitos e/ou das obrigações pertinentes a esta proposta sem prévia e expressa autorização da outra parte.
- b.3 Cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas e comprovadas pelas partes.
- b.4 No interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação com antecedência de 30 dias.
- b.5 Automaticamente, havendo pedido de falência, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou intervenção ou dissolução de qualquer das partes.
- b.6 Na hipótese de vir a ser constatado fato que, em razão de normas nacionais ou internacionais, implique impedimento à continuidade dos trabalhos ou do relacionamento contratual.
- c. Sejam quais forem o motivo e a origem da rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o CLIENTE obriga-se ao reembolso de todos os gastos incorridos por nós até a data da efetiva rescisão, bem como ao pagamento dos serviços executados até a mesma data.

13 - Notificações

As notificações relacionadas à contratação estabelecida entre as partes serão tidas como feitas quando endereçadas da seguinte forma:

- a. no caso do CLIENTE, ao endereço que consta na Proposta, aos cuidados da pessoa para a qual a Proposta for endereçada.
- b. no caso da KPMG, ao endereço que consta do papel timbrado da Proposta, aos cuidados da pessoa que assina a Proposta.
- c. As notificações serão válidas quando houver prova de que foram entregues no endereço correto, ainda que não sejam recebidas por qualquer motivo.



- d. Se qualquer das partes alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que o mesmo entrará em vigor. Caso isso não seja feito, as notificações enviadas para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

14 - Solidariedade

- a. Havendo mais de um endereçado na Proposta, todos eles responderão pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos na Proposta e neste documento e passarão a responder, como principais obrigadas e na condição de responsáveis solidárias, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo total adimplemento das obrigações contratuais inscritas neste documento, e na Proposta.

15 - Partes independentes

- a. Nenhum dos termos da Proposta ou deste documento - nem a aceitação deles - deve ser interpretado pelas partes ou por terceiros como caracterizador de sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de qualquer tipo de representação entre as partes, nem vínculo empregatício entre os Representantes da KPMG e o CLIENTE.

16 - Força maior

- a. Nenhuma das partes será inadimplente ou incorrerá em responsabilidade civil se não conseguir cumprir suas obrigações previstas na Proposta e anexos como resultado de causa além do seu controle, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro. No caso de evento de força maior que afete uma das partes, esta notificará a outra no menor prazo possível.

17 - Separação

- a. Cada cláusula ou termo deste documento constitui um termo separado e independente. Se quaisquer dos termos deste documento forem julgados nulos ou inexequíveis por juiz ou autoridade competente, os demais termos permanecem em vigor. Nesse caso, as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações resultantes da disposição que contém vício, devendo, porém, envidar os seus melhores esforços visando a substituir a disposição nula ou inexequível por outra que, não contendo os vícios daquela, permita atingir, o mais próximo possível, o resultado originalmente pretendido

pelas partes.

18 - Acordo integral e alterações

- a. Este instrumento representa o acordo integral entre as partes sobre os serviços propostos e somente poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

19 - Vigência

- a. A relação contratual estabelecida com base na Proposta e ao(s) seu(s) anexo(s) entrará em vigor na data de aceitação, expressa ou tácita, da Proposta pelo CLIENTE, e assim permanecerá pelo prazo necessário à cabal execução dos Serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, sujeita, em qualquer hipótese, às exceções que autorizam a rescisão e a denúncia nos termos deste documento.
- b. Na hipótese de aceitação tácita da Proposta, o termo inicial de vigência da relação contratual será considerado, para todos os fins, como sendo a data do início da realização dos Serviços, ainda que o CLIENTE venha a assinar a Proposta indicando data posterior ao início dos Serviços.

20 - Lei aplicável e foro

- a. O contrato firmado mediante aceitação expressa ou tácita da Proposta e seus anexos será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a KPMG e o CLIENTE, será o da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.



Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual é anexado. A **Companhia de Gás do Amapá - Gasap** declara para todos os fins de direito que, a fim de viabilizar o pagamento dos honorários contratados, a tempo e modo, na forma desejada pelas Partes e registrada neste documento, disponibilizou para a KPMG, todas as informações que julga relevantes para que os faturamentos sejam realizados dentro dos padrões compatíveis com as práticas e fluxo financeiro da Organização da Companhia, contemplando as exigências e expectativas de todas as partes, pessoas e departamentos envolvidos no processo de contas a pagar da sua Organização, em especial os responsáveis pelo recebimento, avaliação, aprovação, liberação e processamento dos documentos de cobrança e realização de pagamentos.

A **Companhia de Gás do Amapá - Gasap**, confirma que revisou todas as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO abaixo, que concorda que todas as informações dele estão corretas e que representam a totalidade das informações que deverão ser observadas para que os faturamentos de honorários sejam considerados compatíveis e aceitos pelos padrões da sua Organização e que, portanto, as cobranças de honorários realizadas nos termos desta Proposta, em conformidade com as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO, serão pagas nas datas de vencimento ora acordadas, sob pena da imediata aplicação das medidas e cominações contratuais e legais correspondentes.

Os pagamentos deverão ser realizados através dos boletos bancários enviados pela KPMG, junto com as faturas correspondentes, a cada parcela.

| QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| Razão social para faturamento | Companhia de Gás do Amapá - GASAP |
| CNPJ para faturamento | 05.943.400/0001-54 |
| Valor líquidos | R\$ 93.278,85 |
| Tributos incidentes | ISS: 5% Cofins: 7,6% PIS: 1,65% |
| Quantidade de parcelas | 30% de entrada e 5 parcelas mensais e consecutivas |
| Parcelas – informar dia de vencimento de cada mês | 1ª parcela - R\$ 27.983,66 5 parcelas de R\$ 13.059,03 |
| Dias de antecedência, antes do vencimento, para faturar | 15 |
| NF/Fatura deve ser endereçada para | |
| Contato no contas a pagar | |
| Impostos a serem retidos no pagamento | IR de 1,5% |
| Outras informações necessárias para faturamento e para que haja a liberação do pagamento a tempo e modo (*) | |

(*) Campo a ser preenchido caso haja a exigência de alguma informação adicionalna NF.

Minuta

Fale com o nosso time

Thiago Almeida
Sócio
tasouza@kpmg.com.br

kpmg.com/BR



© 2023 KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Companhia inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited ("KPMG International"), uma Companhia inglesa privada de responsabilidade limitada.

A KPMG International e suas entidades relacionadas não prestam serviços a clientes. Nenhuma firmamembro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International, suas entidades relacionadas ou outra firma-membro em face de terceiros. A KPMG International ou suas entidades relacionadas não tem autoridade para obrigar ou vincular firma-membro alguma.

A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da Companhia de Gás do Amapá - Gasap a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Auditores Independentes Ltda. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade de direitos autorais e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

Melhores empresas de auditoria do mundo. Quais são os serviços de auditoria das Big Four?

Na esfera financeira e empresarial, as auditorias desempenham um papel crucial na garantia da transparência, fiabilidade e rigor da informação financeira apresentada pelas organizações.

As melhores empresas de auditoria do mundo, conhecidas como “Big Four”, consolidaram-se como pilares de confiança e excelência no setor. Estas empresas não só prestam serviços de auditoria, mas também oferecem aconselhamento em áreas como fiscal, consultoria e assessoria financeira, apoiando empresas de todas as dimensões na navegação num ambiente económico complexo e dinâmico.

Ao longo dos anos, estas empresas construíram uma reputação baseada na sua experiência técnica, alcance global e um profundo conhecimento das regulamentações e padrões internacionais de contabilidade. A sua influência estende-se a vários setores e são conhecidos por empregar alguns dos profissionais mais talentosos e qualificados na área de auditoria e consultoria.

Nesta introdução, a **nowinext** irá explorar as características que colocaram estas empresas no topo do setor de auditoria, examinando os fatores que as fazem destacar-se e como o seu trabalho impacta não só a saúde financeira das empresas que auditam, mas também a confiança no mercado e na economia global como um todo.

Se você estiver interessado em saber mais sobre auditoria:

- ★ Como o processo de compras é auditado?
- ★ Procedimentos de auditoria
- ★ Auditoria Interna ou Externa

- ★ Migração de núcleo bancário
- ★ serviço de auditoria chave sat

Melhores empresas de auditoria do mundo

| Assinatura | Sede | Descrição |
|------------|-------------------------|--|
| Deloitte | Londres, Reino Unido | Inovação e tecnologia ao serviço da confiança. Um gigante global que audita, aconselha e promove negócios com uma abordagem vanguardista e diversificada. |
| PwC | Londres, Reino Unido | Criando valor com propósito. Uma referência global que combina auditoria, consultoria e impostos para gerar impacto positivo em clientes e comunidades. |
| EY | Londres, Reino Unido | Transformando o mundo dos negócios. Um líder global que audita, aconselha e orienta empresas no seu caminho para a transformação digital e um futuro de trabalho mais próspero. |
| KPMG | Amstelveen, Holanda | Confiança, transparência e sustentabilidade. Uma empresa global que audita, assessora e acompanha seus clientes com foco na construção de relacionamentos sólidos e num futuro sustentável. |

Conhecendo os Gigantes: Um Olhar sobre as Quatro Grandes e seu Impacto na Economia Nacional

As **Big Four** geralmente se referem às quatro maiores empresas internacionais de serviços profissionais especializadas em auditoria, assessoria tributária, con-

sultoria e serviços jurídicos. Estas empresas, que incluem Deloitte, PricewaterhouseCoopers (PwC), Ernst & Young (EY) e KPMG, têm uma presença significativa no país e desempenham um papel crucial na esfera financeira e corporativa.

1. PricewaterhouseCoopers (PwC) :

1. A PwC é uma das maiores empresas de serviços profissionais do mundo, com uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria, consultoria, assessoria fiscal e financeira.
2. A empresa está sediada em Londres, Reino Unido, e opera globalmente em mais de 150 países.
3. A PwC destaca-se pelo foco na inovação e tecnologia, bem como pelo compromisso com a responsabilidade social corporativa e a sustentabilidade.
4. A empresa possui uma ampla base de clientes que inclui empresas de todos os portes, desde pequenas empresas até grandes multinacionais, bem como organizações governamentais e sem fins lucrativos.

2. Deloitte :

1. A Deloitte é outra das empresas líderes em serviços profissionais, com ampla presença global em mais de 150 países.
2. A empresa oferece uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria, consultoria, assessoria fiscal e financeira, bem como serviços especializados em áreas como segurança cibernética, tecnologia e gestão de risco.
3. A Deloitte é conhecida pelo seu foco na inovação e tecnologia e estabeleceu centros de inovação em todo o mundo para desenvolver soluções avançadas para os seus clientes.
4. O escritório também é conhecido por seu compromisso com a diversidade e inclusão, bem como por sua participação em iniciativas de responsabilidade social corporativa.

3. Ernst & Young (EY) :

1. A EY é uma empresa global de serviços profissionais com ampla presença em mais de 150 países.
2. O escritório oferece serviços em áreas como auditoria, consultoria, tributos e transações societárias, além de serviços especializados em áreas como tecnologia, segurança cibernética e gestão de riscos.
3. A EY destaca-se pelo seu foco na inovação e tecnologia, e estabeleceu vários centros de excelência digital em todo o mundo para ajudar os seus clientes a enfrentar desafios relacionados com a transformação digital.
4. A empresa também é conhecida pelo seu compromisso com a diversidade e inclusão, bem como pela sua participação em iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa.

4. KPMG :

1. A KPMG é outra empresa líder em serviços profissionais com presença global em mais de 150 países.
2. A sociedade oferece uma ampla gama de serviços em áreas como auditoria, consultoria, assessoria fiscal e financeira, bem como serviços especializados em áreas como tecnologia, cibersegurança e gestão de risco.
3. A KPMG se destaca pelo foco na qualidade e integridade na prestação de serviços profissionais, bem como pelo compromisso com a inovação e excelência no atendimento ao cliente.
4. A empresa também é conhecida pelo seu envolvimento em iniciativas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade, bem como pelo seu compromisso com a diversidade e a inclusão no local de trabalho.

Qual é o melhor dos Quatro Grandes

É difícil determinar objetivamente qual dos “Quatro Grandes” é o melhor, pois cada um tem os seus próprios pontos fortes e áreas de especialização. A escolha da empresa de serviços profissionais certa depende das necessidades específicas de cada cliente, do tipo de serviços necessários e de outros fatores, como setor, localização geográfica e tamanho da empresa.

Alguns clientes podem preferir uma empresa a outra devido à sua experiência numa determinada indústria, ao seu foco na inovação e tecnologia, à sua reputação no mercado, à sua rede global ou ao seu compromisso com a responsabilidade social corporativa e a sustentabilidade. Portanto, o que pode ser considerado a “melhor” empresa para um cliente pode não ser necessariamente a “melhor” empresa para outro.

Em suma, a “melhor” empresa das “Big Four” é aquela que melhor se adapta às necessidades e exigências específicas de cada cliente individual. Recomenda-se que os clientes realizem pesquisas extensas e avaliem cuidadosamente as capacidades e a reputação de cada empresa antes de tomar uma decisão.

Tabela das Melhores Empresas de Auditoria

| Assinatura | Descrição |
|------------------------------|---|
| Deloitte | Empresa global de serviços profissionais com ampla presença. Oferece auditoria, consultoria, assessoria tributária e financeira. Destaca-se pelo foco em inovação e tecnologia. |
| Ernest & Young (EY) | Empresa global de serviços profissionais com ampla presença. Oferece auditoria, consultoria, impostos e transações societárias. Destaca-se pelo foco em inovação e tecnologia. |
| KPMG | Empresa global de serviços profissionais com ampla presença. Oferece auditoria, consultoria, assessoria tributária e financeira. Destaca-se pelo foco na qualidade e integridade. |
| PricewaterhouseCoopers (PwC) | Empresa global de serviços profissionais com ampla presença. Oferece auditoria, consultoria, assessoria tributária e |

financeira. Destaca-se pelo foco em inovação e tecnologia.

Classificação de empresas de auditoria 2024

Além das “Big Four”, existem várias outras empresas de auditoria e consultoria que possuem reconhecimento global significativo. Aqui estão três deles:

5. BDO Internacional :

- A BDO é uma rede global de empresas de contabilidade e consultoria com presença em mais de 160 países.
- Oferece uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria, consultoria tributária, financeira e consultoria empresarial.
- A BDO destaca-se pela apostila no atendimento personalizado e no atendimento ao cliente, bem como pelo compromisso com a qualidade e integridade na prestação de serviços profissionais.

6. Grant Thornton :

- Grant Thornton é outra rede global de empresas de contabilidade e consultoria com operações em mais de 130 países.
- Oferece uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria, consultoria tributária, financeira, consultoria empresarial e serviços de gerenciamento de risco.
- A Grant Thornton se destaca pelo foco no trabalho com empresas de médio porte e pelos seus valores centrados na colaboração, excelência e liderança.

7. RSM Internacional :

- A RSM é uma rede global de empresas de contabilidade, impostos e consultoria com presença em mais de 120 países.
- Oferece uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria, consultoria tributária, financeira, consultoria empresarial e serviços jurídicos.

- A RSM se destaca pelo foco no trabalho com empresas de médio porte e pelos seus valores centrados na qualidade, integridade e responsabilidade.

Estas três empresas, tal como as “Big Four”, têm uma presença global significativa e oferecem uma vasta gama de serviços profissionais a clientes de vários setores e regiões.

Mais dicas:

Empresas de auditoria na Albânia

Empresas de auditoria na Itália

Empresas de Auditoria em Portugal

Empresas de auditoria em Porto Rico

Empresas de auditoria na França

Empresas de auditoria no Canadá

Empresas de auditoria na Alemanha

Empresas de auditoria na Inglaterra

Empresas de auditoria em Cuba

Empresas de Auditoria no Brasil

Revelando o Especialista em Números: Descubra o Melhor Auditor do Mundo e Seu Impacto no Setor Financeiro

A auditoria é um aspecto **crucial** no mundo das finanças. Um auditor competente é capaz de proporcionar **segurança** e **confiança** às empresas e aos seus investidores. Seu trabalho é revisar as contas das organizações para garantir a **veracidade** e **precisão** de suas informações financeiras.

Perfil do Melhor Auditor do Mundo

O reconhecimento como o **melhor auditor do mundo** não é algo que se conquista facilmente. Este profissional é caracterizado por sua **integridade**, **meticulosidade** e profundo **conhecimento** das regulamentações contábeis internacionais. Além disso, você deve estar sempre atualizado com as **últimas tendências** e mudanças nas regulamentações financeiras.

Impacto na indústria financeira

La labor de un auditor de alto calibre puede tener un impacto significativo en la industria financiera. Su capacidad para detectar **irregularidades** y **fraudes** ayuda a mantener la integridad del mercado. Asimismo, sus informes pueden influir en las **decisiones de inversión** y en la **valoración** de empresas, jugando un rol fundamental en la protección de los intereses de los accionistas.

Desafíos y Evolución de la Auditoría

El campo de la auditoría se enfrenta constantemente a **desafíos**, como la adaptación a la digitalización de la economía y el manejo de **big data**. El mejor auditor del mundo debe estar a la vanguardia en la implementación de **tecnologías innovadoras** y en el desarrollo de metodologías que mejoren el proceso de auditoría.

La figura del auditor sobresaliente no solo es relevante para el presente, sino que también es un pilar para la **evolución** y la **sostenibilidad** de la industria financiera. Mientras continuamos revelando la importancia de estos expertos en cifras, es esencial preguntarse cómo seguirán impactando en el futuro de las finanzas globales y qué nuevos desafíos tendrán que superar para mantener su relevancia en un mundo en constante cambio.
